

PROPOSTA A REUNIÃO DE CÂMARA

Proposta nº 1037-2022 [DAMA]

Pelouro: **Planeamento do Território**



Assunto: Aprovação do Relatório dos Fatores Críticos para a Decisão do procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica do Plano de Pormenor do Espaço de Reestruturação Urbanística da Quinta do Barão (PPQB)

Considerando que:

- a) A Câmara deliberou, na sua Reunião de 20 de outubro de 2020, conforme Propostas nº1020 e 1021, a aprovação dos Termos de Referência, a abertura do período de Participação Preventiva e a sujeição a Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) da Alteração do Plano de Pormenor do Espaço de Reestruturação Urbanística da Quinta do Barão (PPQB);
- b) De acordo com o disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio (RJIGT), os planos de pormenor são objeto de avaliação ambiental no caso de se determinar que são suscetíveis de ter efeitos significativos no ambiente, sendo essa determinação da competência da câmara municipal, de acordo com os critérios estabelecidos no anexo ao Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, na sua redação em vigor;
- c) Da análise técnica efetuada, concluiu-se que o plano é suscetível de ter efeitos significativos no ambiente, carecendo, conseqüentemente, de ser objeto de avaliação ambiental;
- d) Para esse efeito, e por forma a definir o âmbito da AAE do PPQB, foi já elaborado o Relatório de Fatores Críticos para a Decisão (RFCD) o qual se anexa e faz parte integrante da presente proposta.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar o Relatório de Fatores Críticos para a Decisão;



2. Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, se promova a consulta às entidades com responsabilidades ambientais específicas (ERAE): Agência Portuguesa do Ambiente; Autoridade Nacional de Proteção Civil; Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo; Infraestruturas de Portugal.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

14/10/2022

X Miguel Pinto Luz

Assinado por: MIGUEL MARTINEZ DE CASTRO PINTO LUZ

DELIBERAÇÃO

Aprovado por unanimidade.



BCCAML Portugal II, S.A.

**AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA
RELATÓRIO DE FATORES CRÍTICOS PARA A DECISÃO**

**ALTERAÇÃO DO PLANO DE PORMENOR
DO ESPAÇO DE REESTRUTURAÇÃO URBANÍSTICA
DA QUINTA DO BARÃO, CARCAVELOS**

SETEMBRO 2022



BCCAML Portugal II, S.A.

**ALTERAÇÃO DO PLANO DE PORMENOR
DO ESPAÇO DE REESTRUTURAÇÃO URBANÍSTICA
DA QUINTA DO BARÃO, CARCAVELOS**

**AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA
RELATÓRIO DE FATORES CRÍTICOS PARA A DECISÃO**

ÍNDICE

1- INTRODUÇÃO	1
2- OBJETIVOS E METODOLOGIA DA AAE	3
3- METODOLOGIA DE DELIMITAÇÃO DO ÂMBITO E DO ALCANCE DA AAE	8
4- OBJETO DE AVALIAÇÃO	11
4.1- Área de Intervenção	11
4.2- Antecedentes	12
4.3- Procedimento de Alteração	14
4.4- Objetivos do Plano e Pressupostos da Alteração	14
4.5- Diagnóstico	19
5- DEFINIÇÃO DOS FATORES CRÍTICOS PARA A DECISÃO	23
5.1- Questões Estratégicas	23
5.2- Quadro de Referência Estratégico	23
5.3- Fatores ambientais	28
5.4- Fatores Críticos para a Decisão	29
6- DOMÍNIOS, OBJETIVOS DE SUSTENTABILIDADE E INDICADORES	33
7- ENVOLVIMENTO PÚBLICO E INSTITUCIONAL	39
8- SIGLAS	41
9- REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	42

ANEXOS	43
ANEXO 1 - QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO Q	44
ANEXO 2 - RELAÇÃO ENTRE AS QUESTÕES ESTRATÉGICAS PARA A ALTERAÇÃO DA 1.ª REVISÃO DO PDMPD E OS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DOS PLANOS DO QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO Q	73

Índice de quadros

Quadro 1: Matriz SWOT.....	21
Quadro 2: Quadro de Referência Estratégico.....	24
Quadro 3: Convergência entre os instrumentos do QRE com as QE definidas	26
Quadro 4: Matriz de Relação entre as QE e os Fatores Ambientais definidos na Legislação	28
Quadro 5: Quadro demonstrativo dos Fatores Ambientais relevantes na proposta de PP.....	29
Quadro 6: Fatores Críticos para Decisão	30
Quadro 7: Convergência entre as Questões Estratégicas da proposta de PP e os FCD selecionados.....	31
Quadro 8: Relação entre os FCD definidos e o QRE.....	31
Quadro 9: Relação entre os FA e os FCD definidos.....	32
Quadro 10: Critérios, Objetivos de Sustentabilidade e Indicadores por FCD.....	33
Quadro 11: Agentes relevantes para a AAE.....	39

Índice de figuras

Figura 1: Faseamento da AAE.....	7
Figura 2: Localização da Área de Intervenção do PP no território do Município de Cascais	11
Figura 3: Esquema de identificação das parcelas sobre a Planta de Implantação do PPQB	18
Figura 4: Identificação das parcelas a ser objeto de alteração	22

1- INTRODUÇÃO

O presente documento refere-se ao **Relatório dos Fatores Críticos para a Decisão** (RFCD) da Alteração do **Plano de Pormenor do Espaço de Reestruturação Urbanística da Quinta do Barão** em Carcavelos, adiante designado por PPQB, com uma área de intervenção (AI) de cerca de 17,4 hectares, localizada no Município de Cascais, na União de Freguesias de Carcavelos e Parede.

A Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) de Planos, Programas e Políticas tem sido um requisito obrigatório em Portugal desde a publicação do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho (com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio), que transpõe os requisitos legais europeus da diretiva 2001/42/CE, de 27 de junho.

A aplicação da AAE aos Planos Municipais de Ordenamento do Território (PMOT), como é o caso PPQB, encontra-se corporizada no contexto jurídico-administrativo pelo novo Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial – RJIGT, através do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, (que revogou o Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro), em articulação com o Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho.

A proposta de Plano encontra-se sujeita a AAE uma vez que se enquadra na alínea c) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, e no artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.

Tomando em consideração os aspetos mencionados, a Câmara Municipal de Cascais submete a proposta de PPQB ao processo de avaliação ambiental estratégica.

O processo de AAE, no âmbito da elaboração dos Instrumentos de Gestão Territorial (IGT) reporta-se essencialmente à análise e diagnóstico dos eventuais efeitos significativos que a concretização do Plano possa produzir no ambiente, através de um processo abrangido pela definição do âmbito, considerando os objetivos de avaliação, seguido da identificação dos efeitos significativos no ambiente, de modo a permitir uma ponderação das várias alternativas que conduzam à tomada de decisão.

De acordo com o Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, o responsável pela AAE, que corresponde à entidade responsável pela elaboração do Plano, deverá proceder à determinação do âmbito da avaliação ambiental a realizar, bem como do alcance e nível de pormenorização da informação a

incluir no Relatório Ambiental (RA), à consulta de entidades sobre o âmbito e alcance da AAE, à elaboração do RA, às respetivas consultas institucional e pública e à elaboração e envio da Declaração Ambiental à Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.

O presente relatório dá assim cumprimento ao estipulado no n.º 1 do art.5.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho e consubstancia a primeira fase da AAE, relativa à determinação do âmbito da AAE, bem como ao alcance e nível de pormenorização da informação a incluir no Relatório Ambiental. Não é objetivo deste documento realizar qualquer exercício de avaliação, mas antes apresentar os termos de referência e metodológicos de abordagem a utilizar para a respetiva AAE e servir de base à consulta das entidades com responsabilidades ambientais específicas (ERAE).

Assim, serão nesta fase prévia, identificados os Fatores Críticos para a Decisão (FCD), respetivos critérios, objetivos de sustentabilidade e os indicadores que permitirão avaliar, numa fase seguinte, a sustentabilidade da proposta do PPQB.

2- OBJETIVOS E METODOLOGIA DA AAE

A orientação dada pelo preâmbulo do Decreto-Lei n.º 232/2007 de 15 de junho refere que “a Avaliação Ambiental de planos e programas pode ser entendida como um processo integrado no procedimento de tomada de decisão, que se destina a incorporar uma série de valores ambientais nessa mesma decisão.”

A Avaliação Ambiental Estratégica visa estabelecer um nível elevado de proteção do ambiente e promover a integração das questões ambientais e de sustentabilidade nas diversas fases de preparação e desenvolvimento de políticas, planos e programas, designadamente instrumentos de gestão territorial, que assegurem uma visão estratégica e contribuam para processos de decisão ambientalmente sustentáveis.

A AAE, numa abordagem de pensamento estratégico, visa três objetivos muito concretos (APA, 2007):

- Assegurar a integração de considerações ambientais, sociais e económicas nos processos de planeamento, de programação e de elaboração de política;
- Detetar oportunidade e riscos, avaliar e comparar opções alternativas de desenvolvimento enquanto estas ainda se encontram em discussão;
- Contribuir para o estabelecimento de contextos de desenvolvimento mais adequados a futuras propostas de desenvolvimento.

O procedimento de AAE garante que os efeitos ambientais são tomados em consideração durante a elaboração de um plano ou programa e antes da sua aprovação. A avaliação contempla assim a análise e diagnóstico dos eventuais efeitos significativos que o plano possa produzir no ambiente, permitindo a integração e adequação dos resultados da avaliação ambiental nas opções ao nível do uso, transformações e ocupação do solo.

Desta forma, a AAE será integrada no processo de planeamento, não devendo em caso algum ser considerada e conduzida como um processo paralelo ou autónomo. Assim, cada uma das etapas da AAE será articulada com as diferentes fases do processo de elaboração do Plano a que respeita e com as respetivas metodologias.

Tendo presente o objetivo de estabelecer uma programação articulada com o procedimento de elaboração do plano, distinguem-se 3 fases para o desenvolvimento da AA, nomeadamente:

1ª Fase – Definição do Âmbito da Avaliação Ambiental (presente fase). Nesta primeira fase deverá proceder-se à descrição geral do conteúdo, dos principais objetivos do plano e das

suas relações com outros planos e programas pertinentes, bem como à identificação das características ambientais das zonas suscetíveis de serem significativamente afetadas, os aspetos pertinentes do estado atual do ambiente e a sua provável evolução se não for aplicado o plano, com base nos estudos de caracterização e diagnóstico e nos objetivos do plano.

Deve ser efetuada a identificação dos objetivos de proteção ambiental estabelecidos a nível internacional, comunitário ou nacional que sejam pertinentes para o plano e a forma como estes objetivos e todas as outras questões ambientais foram tomados em consideração durante a sua preparação. O relatório deve ainda contemplar uma proposta de critérios a aplicar na avaliação dos efeitos significativos no ambiente.

Atendendo à especificidade da presente AAE, desta fase resulta o presente Relatório de Fatores Críticos para a Decisão (RFCD). O RFCD será sujeito a apreciação das Entidades com Responsabilidades Ambientais Específicas (ERAE) (n.º 3 do Artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 232/2007 de 15 de junho).

2ª Fase – Elaboração do Relatório Ambiental. Esta fase concretiza-se através da elaboração de um Relatório Ambiental (RA), bem como da realização de consultas, da ponderação dos resultados obtidos na decisão final sobre o plano ou programa e da divulgação pública de informação respeitante à decisão final.

A elaboração do relatório Ambiental traduz-se a identificação dos eventuais efeitos significativos no ambiente, decorrentes da aplicação do plano, considerando os fatores ambientais selecionados e na inter-relação entre os mesmos, bem como na identificação das medidas destinadas a prevenir, reduzir e, tanto quanto possível, eliminar quaisquer efeitos adversos significativos no ambiente, resultantes da aplicação do plano ou programa.

No RA serão apresentadas as razões que justificam as opções e alternativas escolhidas para atingir os objetivos propostos, e descritas as diretrizes de planeamento, monitorização, gestão e avaliação da implementação do PP.

Deverá ainda constar desta fase a definição das formas de acompanhamento público e envolvimento de entidades competentes e agentes interessados para acompanhar o processo de implementação do Plano.

2.ª Fase. Etapa 1 – Elaboração do Relatório Ambiental Preliminar

O RA constitui o documento síntese de todo o processo de AAE do PPQB, onde se identificam, descrevem e avaliam os eventuais efeitos significativos no ambiente, resultantes da aplicação deste Plano, bem como as alternativas razoáveis que tenham em conta os objetivos e o âmbito de aplicação territorial respetivos. Na elaboração deste RA preliminar devem ser considerados os comentários/observações pertinentes para o desenvolvimento do Plano, formulados pelas ERAE consultadas na Fase 1 da AAE.

Os conteúdos e a metodologia a seguir para a elaboração do Relatório Ambiental deverão ter em consideração o disposto no DL nº 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei nº 58/2011, de 4 de maio. O procedimento de aprovação do Relatório Ambiental seguirá, todavia, o regime procedimental decorrente dos artigos 78.º e 83.º do Decreto-Lei nº 80/2015, de 14 de maio.

2.ª Fase. Etapa 2 – Consulta de Entidades

Antes da aprovação do Plano e do respetivo Relatório Ambiental preliminar, deverá ser promovida a consulta das entidades às quais, em virtude das suas responsabilidades ambientais específicas, seja suscetível de interessar os efeitos ambientais resultantes da aplicação do PP. Será elaborado o RA a submeter a consulta pública, que deverá ter em consideração os contributos das ERAE.

3ª Fase – Seguimento/Monitorização

3.ª Fase. Etapa 1 – Consulta Pública

Concluída a elaboração do Plano, procede-se à sua submissão a discussão pública, acompanhado pelo RA.

A proposta de plano a submeter pela Câmara Municipal à aprovação da Assembleia Municipal deve ser ainda acompanhada da Declaração Ambiental (DA), da qual conste:

- A forma como as considerações ambientais do RA foram integradas no Plano;
- As observações apresentadas durante a consulta pública e institucional (elaborada sobre o Relatório Ambiental e correspondente proposta de plano) e os resultados da respetiva ponderação;

- O resultado das consultas realizadas, nos termos do artigo 8.º do DL nº 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo DL n.º 58/2011, de 4 de maio;
- As razões que levaram à aprovação da proposta de Plano, em prol de outras alternativas razoáveis abordadas durante a sua elaboração;
- As medidas de controlo previstas.

A DA será desenvolvida numa redação clara, sucinta e autossuficiente, e incluirá, para além da abordagem acima referida, uma súmula sobre o processo de Avaliação Ambiental, abordando a forma como as considerações ambientais foram integradas no plano.

A Declaração Ambiental será posteriormente enviada à Agência Portuguesa do Ambiente, bem como às restantes entidades consultadas no procedimento de AAE, e disponibilizada ao público, para consulta.

3.ª Fase. Etapa 2 – Avaliação e Controlo

A Câmara Municipal, enquanto entidade responsável pela elaboração do PP, avalia e controla os efeitos significativos no ambiente, decorrentes da respetiva aplicação e execução, verificando a adoção das medidas previstas na declaração ambiental, a fim de identificar atempadamente e corrigir os efeitos negativos imprevistos, devendo proceder à divulgação dos resultados deste controlo nos termos da legislação vigente.

Esta fase consiste no desenvolvimento de um programa de controlo, onde deverão constar diretrizes de planeamento, monitorização, gestão e avaliação da implementação do Plano. Deverá ainda constar desta fase a definição das formas de acompanhamento público e envolvimento de entidades competentes e agentes interessados no processo de implementação do Plano.

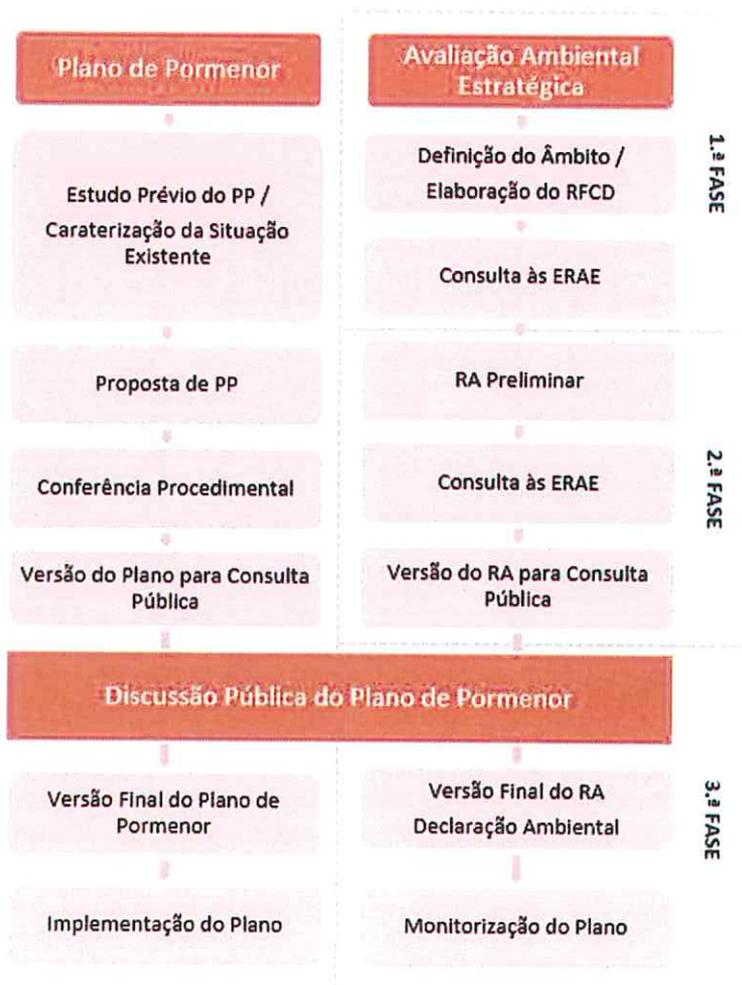
Desta fase deverá resultar um programa de ação para a gestão ambiental e de sustentabilidade da estratégia, que deverá incluir indicadores operacionais, medidas de gestão ambiental e de sustentabilidade, e um quadro institucional articulado com o quadro de governança para a implementação do Plano.

A AAE desenvolvida no âmbito do PPQB segue, metodologicamente, as linhas de orientação constantes do "Guia de Boas Práticas para Avaliação Ambiental Estratégica" (APA, 2012), que constitui uma versão revista e atualizada do anterior Guia publicado em 2007 pela APA (APA,

2007), e no documento de Orientação elaborado pela Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano intitulado “Guia da Avaliação Ambiental Estratégica dos Planos Municipais de Ordenamento do Território” (DGOTDU, 2008).

Apresenta-se seguidamente o fluxograma de atividades da AAE e a articulação entre o procedimento de elaboração do Plano, sendo esta 1.ª Fase um dos momentos mais decisivos para o efeito.

Figura 1: Faseamento da AAE



3- METODOLOGIA DE DELIMITAÇÃO DO ÂMBITO E DO ALCANCE DA AAE

Conforme anteriormente referido, a presente fase corresponde à definição do âmbito da avaliação ambiental a realizar e do alcance e nível de pormenorização da informação a incluir no Relatório Ambiental e desenvolver na fase seguinte da AAE da elaboração do PPQB.

Esta fase assume-se como a mais importante do processo, sendo ainda responsável pelo condicionamento do resultado final, na medida em que abrange, não só a identificação do âmbito da AAE, como também a definição dos seus objetivos, tendo em conta a minimização/maximização dos efeitos ambientais significativos.

Desta forma, procede-se à construção do quadro de referência relativo a outros planos e programas com os quais o PPQB se deve compatibilizar, atendendo aos seus objetivos, à informação de base recolhida através dos estudos de caracterização e diagnóstico, à definição do âmbito e dos objetivos da AAE, bem como dos Fatores Ambientais que estruturam a avaliação estratégica.

Esta fase coincide e articula-se com a atividade inicial de caracterização e diagnóstico do processo de planeamento, da qual se destacam as seguintes iniciativas:

- Identificação de condicionalismos à ocupação, utilização e transformação do solo e justificação dos principais objetivos estratégicos do instrumento de gestão territorial;
- Construção do quadro de referência relativo a outros planos e programas com os quais o Plano se deva compatibilizar;
- Reconhecimento dos problemas, ameaças e oportunidades em função do enquadramento territorial existente e dos objetivos estratégicos do Plano;
- Definição dos objetivos de desenvolvimento tendo em consideração a avaliação de impactes de todas as intervenções que se pretendem concretizar na área do Plano;
- Fixação das prioridades e das estratégias territoriais;
- Definição de uma estratégia em função das opções de desenvolvimento consideradas adequadas;

- Seleção dos fatores ambientais relevantes, com base nos elementos de diagnóstico que suportam a elaboração do plano, na legislação e informação de base aplicável e em indicadores de referência;
- Identificação das questões ou domínios que devam ser avaliados, em matéria de sustentabilidade ambiental, nos termos do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, recorrendo a indicadores.

Com base na informação recolhida, o trabalho incide na definição de um conjunto de fatores de natureza estratégica que permite definir o âmbito da avaliação a realizar – Fatores Críticos para a Decisão (FCD).

A determinação dos FCD torna-se fundamental, porquanto estes estruturam a avaliação estratégica e decorrem do contexto e da escala em que a AAE é realizada. Estes fatores são identificados em função dos seguintes elementos:

- Questões Estratégicas fundamentais, que traduzem os objetivos e linhas de força do plano e o seu potencial com implicações ambientais;
- Quadro de Referência Estratégico (QRE) para a AAE com as macro-orientações de política nacional e os objetivos e metas de longo prazo estabelecidos em matéria de ambiente e sustentabilidade nos domínios relevantes para a avaliação;
- Fatores Ambientais (FA) pertinentes para a avaliação, selecionados em fase de alcance e da escala das intervenções estratégicas do plano no ambiente.

A determinação dos FCD resulta, numa primeira fase, da interação entre os objetivos do QRE estabelecido e as Questões Estratégicas (QE) definidas na proposta do PPQB.

A análise de interação entre os objetivos dos instrumentos do QRE e as QE, determina o grau de convergência dos objetivos estratégicos do Plano com os objetivos de ambiente e sustentabilidade preconizados nos instrumentos do QRE.

Esta análise permite evidenciar as questões de sustentabilidade ambiental que se prefiguram como determinantes para integrarem os FCD que devem ser avaliados, por forma a contribuir para o processo de tomada de decisão e promover o alcance do(s) objetivo(s) de sustentabilidade ambiental pretendidos na execução do Plano.

Da análise das relações existentes entre as duas componentes referidas, e da integração dos Fatores Ambientais (FA), estabelecidos pela legislação e considerados importantes nesta avaliação, resultam os Fatores Críticos de Decisão (FCD), que reúnem os aspetos de ambiente e sustentabilidade relevantes que servirão de base para a tomada de decisão.

Ainda nesta fase, são definidas as Entidades com Responsabilidades Ambientais Específicas (ERAE) e o público relevante para o envolvimento e participação no processo de AAE.

4- OBJETO DE AVALIAÇÃO

4.1- Área de Intervenção

A área de intervenção (AI) do PPQB tem cerca de 17,4 hectares, é maioritariamente composta pela Quinta do Barão, e localiza-se no Município de Cascais, na União de Freguesias de Carcavelos e Parede, no limite nascente do Município de Cascais, fazendo fronteira com o Município de Oeiras (Figura 2).

Figura 2: Localização da Área de Intervenção do PP no território do Município de Cascais



Fonte: Google, 2018

A AI encontra-se localizada em meio urbano, sendo classificada como solo urbano no PDM em vigor. Goza de excelentes acessibilidades, uma vez que é atravessada pela variante à EN 6-7 que liga a Auto Estrada A5 à Avenida Marginal (N6) e que faz parte da rede viária nacional complementar. A AI confronta com diversas vias da rede viária Municipal, constituída pela Via Longitudinal Sul e Avenida da República, a norte, que liga Carcavelos a Oeiras; a este com a Avenida D. José I e a sul com a Rua Dr. José Joaquim de Almeida, vias de articulação do Centro Histórico de Carcavelos com o Concelho de Oeiras; Rua Dr. Baltazar Cabral, via de articulação rodoviária entre Carcavelos-norte e a

Rotunda da Via Variante à EN 6-7, direcionando o trânsito, para além de outros destinos, para a A5 e norte do Concelho, bem como para o Concelho de Oeiras (e futuramente para Poente do Concelho de Cascais) através da Via Longitudinal Sul; Rua do Barão de Moçâmedes – via de distribuição local (confinante com os limites do Plano), que assegura as acessibilidades às parcelas do plano, na zona Poente do mesmo.

A AI do PP integra-se num eixo de desenvolvimento, que assumiu maior protagonismo com a recente construção da Nova School of Business and Economics. Este equipamento de ensino gerou a necessidade de novos espaços para alojamento de estudantes e abriu novas oportunidades de procura para espaços de turismo, cultura e lazer.

Uma pequena área da Quinta, junto a um dos principais acessos, encontra-se em território do município de Oeiras e por essa razão não foi abrangida pela área de intervenção do PP em vigor, situação que se mantém no procedimento de alteração em curso.

4.2- Antecedentes

O plano de pormenor em vigor (PPQB) foi aprovado pela Assembleia Municipal de Cascais, na sua reunião plenária de 6 de abril de 2009, e publicado através do Aviso n.º 9043/2009 no Diário da República, 2.ª série n.º 86, de 5 de maio.

O Plano foi desenvolvido ao abrigo de um Protocolo firmado entre a Câmara Municipal de Cascais (CMC) e o anterior proprietário da maioria dos terrenos abrangidos, e tinha como objetivo principal a reformulação e a definição da ocupação urbanística da Quinta do Barão e das áreas limítrofes, definidas pela Rua Dr. Baltazar Cabral, pelos prédios situados a noroeste e pelo espaço de cedência para equipamento de utilização coletiva resultante do Alvará de Loteamento n.º 1206, emitido em 1999.

A elaboração do PP visou:

1. Para o conjunto edificado da Quinta do Barão:
 - i) a reabilitação e requalificação do solar e respetivos anexos e dos jardins da antiga quinta senhorial, para adaptação a hotel e zona de expansão a sul;
 - ii) o estabelecimento de um parque urbano compatível com a Reserva Ecológica Nacional e com a Reserva Agrícola Nacional, integrando uma área de produção vitivinícola com

cerca de 5 hectares, representativa da produção do vinho de Carcavelos em Região Demarcada, e;

iii) a recuperação e adaptação da antiga adega e respetivos anexos a Museu da Vinha e do Vinho.

2. Para a restante área:

- i) a constituição de dois lotes destinados à edificação urbana com funções de habitação;
- ii) a reformulação das acessibilidades viárias, pedonais e cicláveis;
- iii) a construção de equipamentos de interesse municipal, designadamente a sede da Associação das Guias de Portugal- Companhia das Guias de Carcavelos e da Associação dos Escoteiros- Grupo 16.

Refere-se que o PPQB em vigor, não foi sujeito a procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica.

Decorridos 10 anos sobre a entrada em vigor do PP, sem que a maioria dos seus objetivos se tivesse concretizado, e face à mudança dos proprietários da Quinta do Barão, foi entendimento dos mesmos, conjuntamente com a Câmara Municipal de Cascais, que os usos e disciplina de ocupação do solo deviam ser adaptados e ajustados a padrões de desenvolvimento sustentáveis, dotando a área de intervenção de condições para responder, de forma eficaz, às solicitações decorrentes do desenvolvimento ocorrido ao longo dessa década nesta zona do Município.

A não concretização do PP deveu-se basicamente ao processo de insolvência do anterior proprietário.

Atualmente a área do plano de pormenor é, na sua maioria, propriedade de BCCAML Portugal II, S.A, sendo a área restante propriedade do Município de Cascais, integrada no domínio público e no domínio privado municipais, por via de áreas cedidas ao abrigo de alvarás de loteamento emitidos, assim como de sistema viário. Existem ainda áreas omissas no registo predial, com cerca de 8434 m², que correspondem às parcelas 7 e 8 do plano de pormenor em vigor.

Nesse sentido, e em conformidade com o Artigo 118.º do RJIGT, a Câmara Municipal de Cascais deliberou alterar o plano de pormenor com fundamento na "*evolução das condições ambientais, económicas, sociais e culturais que lhe estão subjacentes*" e, em simultâneo, na necessidade de adequação a leis e regulamentação que entraram em vigor posteriormente e que desenharam um novo quadro de referência estratégico e legal, salientando-se, desde já, o próprio RJIGT e o PDM de Cascais revisto.

4.3- Procedimento de Alteração

O procedimento administrativo de alteração do PPQB, ao abrigo do artigo 118º e n.º 1 do artigo 119º do RJIGT, revela-se o mais adequado para responder à necessidade de fazer face à evolução das condições que lhe estiveram subjacentes e às dinâmicas geradas nos últimos anos nesta zona do concelho, bem como para adequação ao RJIGT, revalidando, em simultâneo, parte dos seus objetivos e propostas em conformidade com os objetivos e fins previstos nos Termos de Referência, adiante enunciados.

Para a elaboração da alteração ao PPQB a Câmara Municipal de Cascais promoveu a celebração de um Contrato para Planeamento com a BCCAML Portugal II, S.A., uma vez que a mesma está disponível para participar, colaborar e cooperar no procedimento de alteração, assegurando a prossecução dos objetivos estratégicos e específicos previstos nos Termos de Referência.

O procedimento de alteração inicia-se com a deliberação de Câmara em reunião pública de 20 de outubro que aprova os Termos de Referência e a Minuta do Contrato para Planeamento, tendo por base a proposta apresentada n.º 1022-2020 (DROT).

O Aviso n.º 17915/2020, publicado no Diário da República n.º 215, 2ª Série – Parte H, de 4 de novembro, publicita o início do procedimento, os termos de referência, a minuta do contrato de planeamento e estabelece um período de 30 dias úteis para a participação pública. Entre 10 de novembro e 23 de dezembro de 2020, foi possível a qualquer interessado formular observações e sugestões a ponderar no âmbito da alteração ao PPQB. A análise e ponderação das alterações consta em documento próprio que acompanha a alteração do PP.

Além do aviso publicado em Diário da República o início do procedimento foi publicitado através do Edital n.º 425/2020 divulgado no Boletim Municipal, na Comunicação Social, na página da internet da CMC e na Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, que este procedimento de alteração é objeto de Avaliação Ambiental Estratégica.

4.4- Objetivos do Plano e Pressupostos da Alteração

De acordo com o Regulamento do PPQB, em vigor, este Plano de Pormenor visa a reformulação e definição da ocupação urbanística do território designado por Quinta do Barão em Carcavelos, bem

como a Rua Dr. Baltazar Cabral e prédios situados a Noroeste compreendidos entre esta e a Via Variante à Estrada Nacional EN6-7 e a Via Longitudinal Sul, e ainda, o espaço de cedência para equipamento de utilização coletiva, resultante do Alvará de Loteamento n.º 1206.

Como objetivos estratégicos para a execução do Plano, assumem-se os seguintes:

- A. Promover a interligação do espaço da Quinta do Barão com o tecido urbano envolvente;
- B. Proteger e valorizar o património e a qualidade de vida do espaço da Quinta do Barão, gerando uma mais-valia para a comunidade, e promovendo a oferta de valores lúdicos, ambientais e culturais, assentes em princípios da sustentabilidade.

No Artigo 2.º do regulamento do PPQB em vigor são estabelecidos como objetivos gerais, os seguintes:

- *"O estabelecimento de um Parque Urbano linear compatível com a preservação da Reserva Ecológica Nacional e da Reserva Agrícola Nacional;*
- *A reabilitação e requalificação do conjunto edificado da Quinta do Barão;*
- *Os remates urbanos de fecho das malhas existentes;*
- *Reperfilamento da Rua Dr. José Joaquim de Almeida;*
- *Restabelecimento e reperfilamento da Rua Dr. Baltazar Cabral;*
- *Construção do troço da ciclovía, que ligará a zona da Praia de Carcavelos ao Bairro de S. Miguel das Encostas, ao longo da Via Variante à Estrada Nacional 6 -7, dentro do perímetro do Plano e outro que constará do reperfilamento da Rua Dr. José Joaquim de Almeida."*

Como objetivos específicos, são determinados os seguintes:

- *"Definição de uma área de produção vitivinícola com cerca de 5,0 hectares, no sentido de se constituir uma alegoria à produção do Vinho de Carcavelos, em Região Demarcada;*
- *A recuperação do Solar e anexos para Hotel tipo Resort, com uma zona de expansão a Sul;*
- *A recuperação da Adega e respetivos anexos para Museu da Vinha e do Vinho;*
- *Constituição de mais dois lotes destinados à edificação urbana;*
- *Construção da sede da Associação das Guias de Portugal — Companhia de Guias de Carcavelos e da Associação dos Escoteiros de Portugal — Grupo 16;*
- *Reformulação das acessibilidades viárias e pedonais".*

Os objetivos gerais, estratégicos e específicos mantêm-se, na generalidade, válidos, sem prejuízo dos ajustes que se pretendem introduzir e que estão na génese da alteração ao PPQB, em curso.

Nesse sentido, quanto aos aspetos de ordenamento do território e de execução do plano, foram definidos os seguintes pressupostos a ter em consideração na alteração do Plano de Pormenor, bem como na sua posterior concretização (*vide* Figura 3):

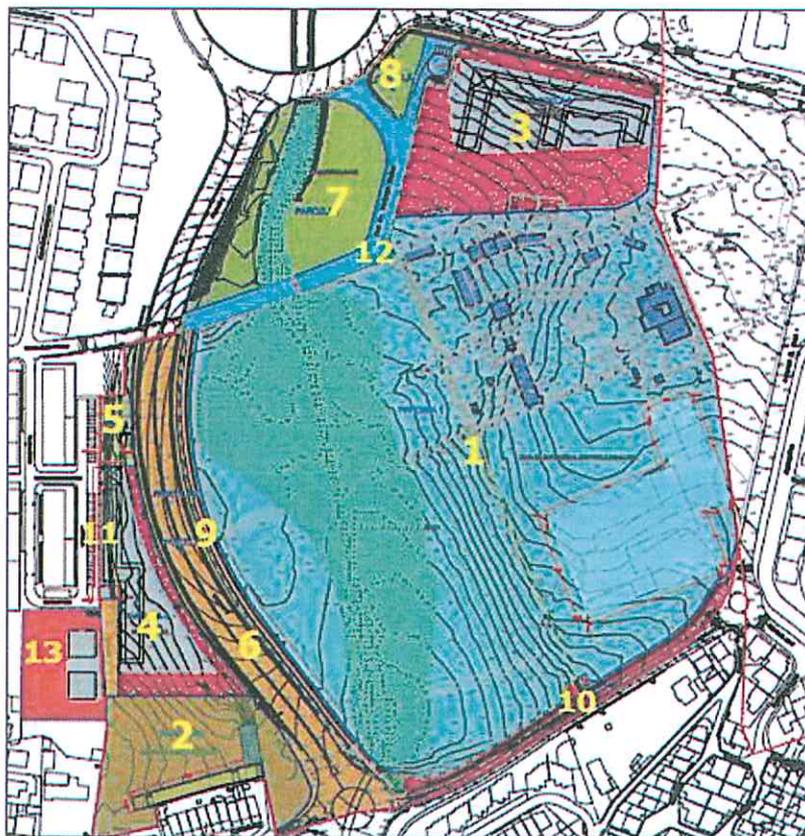
- A proprietária da Quinta do Barão executa a obra hidráulica de regularização da Ribeira de Sassoeiros prevista no Plano, sujeita às orientações e acompanhamento da Câmara Municipal;
- A **Parcela 1** mantém a área destinada à vinha, com o uso previsto no PP em vigor;
- A **Parcela 1** mantém ainda a área edificada e edificável no PP em vigor (9016 m²), onde poderão ser constituídos 2 lotes/parcelas: um destinado a hotel, tal como previsto no plano em vigor, com capacidade máxima de 70 unidades de alojamento e uma área edificada que corresponda, no mínimo, a 4100 m²; o outro destinado a um equipamento do tipo residência de estudantes ou outra função de co-residência. Este equipamento deverá ter um número máximo de 160 quartos/utentes. Quer o Hotel, quer o Equipamento devem ser objeto de certificação de sustentabilidade, conforme descrito nos termos de referência da presente alteração.
- Decorre do disposto no ponto anterior, que o Município de Cascais e o Promotor entendem que o centro de congressos previsto no PP em vigor, em face da evolução das dinâmicas entretanto registadas naquela área do concelho, não se justifica manter.
- As **Parcelas 2 e 13**, destinadas no plano em vigor ao Museu da Vinha e à Sede de Escuteiros e Guias manterão o uso de equipamento, mas agora destinado à função de apoio à população estudantil que aqui se fixará na Residência de Estudantes, que será explorada pelo Município, ou por um concessionário a designar por este, com o objetivo de promover uma oferta adequada ao poder de compra do estudante português médio. A área bruta de construção acima do solo não poderá ultrapassar os 5.000 m² e o número de hóspedes não poderá ultrapassar os 160. Os custos de construção desta residência de estudantes serão suportados pela proprietária da Quinta do Barão, no âmbito da execução das operações urbanísticas que concretizam o plano, integrando o conjunto de obrigações a que se vincula a referida entidade na execução do Plano, designadamente os relativos ao benefício de incentivos, com as correspondentes isenções de taxas municipais devidas, dado tratar-se de um equipamento a entregar ao Município de Cascais. Este Equipamento deverá vir a constituir uma referência de sustentabilidade, eficiência, eficácia e economia, desde a fase da conceção até ao decurso da sua exploração, e deverá ser objeto de certificação de sustentabilidade de nível superior ao da prática atual. A programação e o prazo de execução destas obrigações serão detalhados na programação do PPQB e contratualizados através de contrato de urbanização.

- A **Parcela 3** mantém o uso previsto de habitação e a área bruta de construção, introduzindo agora mais flexibilidade no que respeita ao número de fogos e à delimitação dos polígonos de implantação, abaixo e acima do solo, sem prejuízo do cumprimento dos parâmetros de estacionamento que vierem a ser definidos em sede de plano. Mantém-se como referência os 85 fogos estipulados no plano em vigor, mas o número máximo de fogos pode chegar até aos 110 fogos (se obtiver certificação de sustentabilidade de nível A); ou até aos 120 fogos (se obtiver certificação de sustentabilidade de nível A+) – sem acréscimo de edificabilidade afeta ao uso habitacional.
- A **Parcela 4** mantém o uso misto de habitação e atividades económicas, assim como a área bruta de construção de 5.352 m² acima do solo, e prevendo-se a concretização nesta parcela do incentivo que atualmente consta no Artigo 47.º, n.º 3 do Regulamento do Plano de Pormenor - com flexibilidade para o número de fogos e para a delimitação de polígonos de implantação abaixo e acima do solo. Mantém-se como referência os 25 fogos estipulados no plano em vigor, mas o número máximo de fogos pode chegar até aos 35 fogos (caso obtenha certificação de sustentabilidade de nível A); ou até aos 40 fogos (caso obtenha certificação de sustentabilidade de nível A+), sem acréscimo de edificabilidade afeta ao uso habitacional.
- As **Parcelas 5 a 12** mantêm as áreas, os usos e funções previstos no PP em vigor, sem prejuízo de eventuais ajustes que se revelem necessários ou convenientes para a adequação do PPQB aos requisitos atuais.

A cedência de terreno onde se implantará a residência para estudantes, a área de terreno onde se localiza a adega e que constituirá um equipamento, bem assim como a cedência por compensação relativa às obras já referidas – construção da residência de estudantes e reabilitação dos edifícios relacionados com a adega e sua entrega ao domínio municipal e ainda a obra hidráulica na Ribeira de Sassoeiros – consideram-se suficientes para garantir as cedências conforme previsto no n.º 2 do Artigo 131.º do Regulamento do PDM.

A Taxa de para Realização de Infraestruturas Urbanas poderá ser reduzida até 50% nos termos do disposto no Artigo 17.º do Regulamento de Taxas do Município de Cascais.

Figura 3: Esquema de identificação das parcelas sobre a Planta de Implantação do PPQB



Fonte: <https://www.cascais.pt> (sem escala)

A síntese dos principais parâmetros urbanísticos a considerar nesta alteração está compilada na tabela seguinte que consta dos termos de referência da alteração ao PPQB:

Projeto de Alteração do Plano de Pormenor da Quinta do Barão (PPQB)						
Âmbito		Proposta 2020 PPQB				
Parcela		Parcela 1	Parcela 2/13	Parcela 3	Parcela 4	Somatório
Área da parcela (m2)		100 907	13 090	15 213	7 250	136 460
Usos e Funções Área de Construção (acima do solo)	Habitação (m2)	0	0	17 100	4 852	21 952
	Ativ. Econ (m2)	0	0	0	500	500
	Turismo (m2)	4 100	0	0	0	4 100
	Equip. (m2)	4 916	5 000	0	0	9 916
	Total (m2)	9 016	5 000	17 100	5 352	36 468
N.º Frações / Unidades (Max.)	Fogos	0	0	120	40	160
	Lojas	0	0	0	10	10
	Quartos (Hotel)	70	0	0	0	70
	Alojamento (Resid. Estud.)	160	160	0	0	320
	Camas	300	160	0	0	460

No que respeita a interações com as Servidões Administrativas e as Restrições de Utilidade Pública, a alteração do PPQB deve ponderar e promover o seguinte:

- No caso da **Reserva Agrícola Nacional (RAN)**: Uma vez que a totalidade da AI do PP está classificada como Solo Urbano no PDM-Cascais e, que de acordo com o n.º 1 do Artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março, que aprovou o Regime Jurídico da Reserva Agrícola Nacional (RJAN), "(...) não integram a RAN as terras ou solos que integrem o solo urbano identificado nos planos territoriais de âmbito intermunicipal ou municipal (...)". Esta condicionante deve ser eliminada da AI do PP.
- No caso da **Reserva Ecológica Nacional (REN)**, a delimitação aprovada com o PPQB corresponde ao cenário aprovado pela CNREN no âmbito do PPQB, porém a REN oficial constante da posterior revisão do PDM e com depósito na CCDRLVT difere da publicada no PP. Sendo esta posterior e oficial é a que prevalece devendo ser testada em função de estudo hidráulico e pelo projeto de regularização da Ribeira de Sassoeiros. Deve ser analisada e ponderada a eventual necessidade de alteração da REN após efetuado o estudo adequado da situação da ribeira e seguindo os procedimentos previstos nos regimes legais aplicáveis.

Por fim, é ainda objetivo da alteração do PP, promover a integração da sua área de intervenção na Área de Reabilitação Urbana de Carcavelos (ARU-Carcavelos).

4.5- Diagnóstico

A área de intervenção do plano não foi objeto de qualquer intervenção desde a entrada em vigor do respetivo plano de pormenor publicado em 2009, porém os anos que decorreram trouxeram ao edificado, todo ele integrado na Quinta do Barão e objeto de classificação enquanto valor cultural, um profundo estado de degradação. O mesmo ocorre com todo o espaço exterior da quinta onde as estruturas e elementos marcantes, caminhos e espécies arbóreas estão votados ao abandono.

Trata-se de uma área de excelente acessibilidade, onde chegam todas as infraestruturas urbanas e com uma relação privilegiada de proximidade a equipamentos de diversas valências.

A área é atravessada pela Ribeira de Sassoeiros, importante elemento da hidrografia do território municipal, à qual estão associadas servidões decorrentes do domínio público hídrico e da reserva ecológica nacional.

Na área geográfica em que se insere as dinâmicas de procura e as solicitações sobre o espaço urbano sofreram alterações nos últimos anos, aumentando com o contributo significativo da construção da Universidade Nova em Carcavelos.

Simultaneamente, o quadro de referência estratégico para a intervenção no território evoluiu, e hoje há necessidade de responder a padrões de sustentabilidade mais exigentes.

Face a esta realidade, e perante a sua localização privilegiada e estratégica, bem como pela sua importância enquanto valor cultural e espaço de desafogo no coração de áreas profundamente urbanizadas, torna-se essencial dinamizar a intervenção que o PP em vigor prevê com as devidas adaptações às necessidades e exigências do momento atual.

A área de intervenção mostra-se adequada à criação de uma estrutura urbana multifuncional potenciadora de um espaço de qualidade articulando áreas verdes estruturantes e de desafogo, área residencial, área de equipamentos e área turística de excelência.

Os usos e ocupação a desenvolver têm que assentar em conceitos de sustentabilidade, para que este espaço se assuma como uma referência, potenciando cenários urbanísticos valorizadores do espaço e da vivência urbana, disponibilizando, em simultâneo, uma oferta adequadamente dimensionada, em termos habitacionais e, também, de apoio a toda uma nova população de carácter temporário, quer seja por via do turismo, quer seja por via do apoio a estudantes universitários.

Para tal, é fundamental que as propostas de alteração sejam acompanhadas por soluções que venham dar resposta ou mitigar as questões relacionadas com a acessibilidade e mobilidade, quer viária, quer de circulação em modos suaves, no acesso a equipamentos e outras funções urbanas.

A Matriz SWOT que integra estas considerações finais constitui uma matriz de sistematização dos diversos aspetos referidos ao longo do relatório e que têm que ser ponderados na fase de proposta.

Quadro 1: Matriz SWOT

OPORTUNIDADES - Fatores Exógenos	POTENCIALIDADES - Fatores Endógenos
<ul style="list-style-type: none"> Boas acessibilidades: A5 (Lisboa-Cascais); Variante à EN 6-7; Vias urbanas estruturantes e infraestruturas na envolvente; Transportes público na proximidade; Área urbana histórica contígua (centro de Carcavelos); Existência de polo universitário na proximidade; Fluxos pendulares de população; Envolvente urbana de nível funcional elevado; Transporte ferroviário na proximidade: Lisboa-Cascais; Linha de Sintra; Proximidade à praia; Desenvolvimento de uma intervenção sustentável. 	<ul style="list-style-type: none"> Localização privilegiada; Facilidade de infraestruturização; Vocação funcional – lazer, turismo, equipamentos e habitação; Atravessamento do espaço por uma ribeira; Criação de mais-valia económica, como forma de viabilizar equipamentos, espaços verdes e reabilitação de valores culturais; Reforço da ligação com a universidade; Coesão do espaço urbano; Corredor verde e espaço de desafogo urbano; Instalação de uma unidade hoteleira de referência; Boa exposição solar e relevo favorável; Recuperação do legado histórico da quinta e do vinho de Carcavelos; Atração de população jovem e de visitantes; Melhoria da circulação entre os dois lados da Variante 6-7; Integração na ARU de Carcavelos.
AMEAÇAS - Fatores Exógenos	FRAGILIDADES - Fatores Endógenos
<ul style="list-style-type: none"> Degradação da ribeira; Aumento dos fluxos de circulação viária na envolvente da AI do PP; Redução da população e famílias jovens por dificuldade de acesso a habitação face à especulação do mercado imobiliário; Crise económica e risco de redução do investimento (público e privado); Abandono do processo de requalificação; Variante à 6-7 como barreira física. 	<ul style="list-style-type: none"> Problemas de mobilidade (rodoviário, pedonal e mobilidade suave) na área em que se insere; Pressão exercida nas infraestruturas de circulação com implicações na configuração urbana e funcional: Variante EN 6-7 divide a área do PP em duas partes; Avançado estado de degradação dos edifícios e dos espaços exteriores; Infraestruturas (Variante à 6-7) como fonte de ruído.

Em síntese, e no essencial, as alterações pretendidas com a presente alteração visam 2 tipos de situações:

- ajustar os usos e/ou parâmetros das parcelas: 2, 3, 4, 13 e de parte da parcela 1, conforme explicitado nos pressupostos de alteração (ponto 2 do presente relatório);
- retificar as situações discrepantes ao nível da delimitação da RAN e da REN, conforme explicitado nos pontos 2 e 10 do presente relatório.

Figura 4: Identificação das parcelas a ser objeto de alteração



Fonte: Planta de apresentação do PP em vigor

5- DEFINIÇÃO DOS FATORES CRÍTICOS PARA A DECISÃO

Conforme referido no capítulo de metodologia, a determinação dos FCD resulta, numa primeira fase, da interação entre os objetivos do Quadro de Referência Estratégico preconizado e as Questões Estratégicas definidas na proposta de Plano. Da integração das relações existentes entre estas duas componentes e dos Fatores Ambientais, considerados como os mais relevantes, resultam então os Fatores Críticos de Decisão, que reúnem os aspetos de ambiente e sustentabilidade considerados relevantes, e que servirão de base para a tomada de decisão.

5.1- Questões Estratégicas

As Questões Estratégicas (QE) são aquelas que expressam as linhas de força às quais o Plano deve dar resposta e que visam traduzir a estratégia preconizada para a área de intervenção do PPQB. Assim foram definidas como QE as seguintes:

- **QE 1: Promover a interligação do espaço da Quinta do Barão com o tecido urbano envolvente;**
- **QE 2: Proteger e valorizar o património e a qualidade de vida do espaço da Quinta do Barão, gerando uma mais-valia para a comunidade, e promovendo a oferta de valores lúdicos, ambientais e culturais, assentes em princípios da sustentabilidade.**

5.2- Quadro de Referência Estratégico

O Quadro de Referência Estratégico (QRE) para a AAE identifica as macro-orientações de política nacional e os objetivos de longo prazo estabelecidos em matéria de ambiente e sustentabilidade.

O PPQB deve articular-se assim com os planos de diversas áreas, consubstanciando estratégias efetivas de uso e transformação do solo à escala municipal.

De seguida apresenta-se a lista de instrumentos de ordem superior que constituem o QRE, sobre o qual se vai desenvolver a matriz de convergência de cada instrumento com os objetivos estratégicos do plano (Quadro 2).

A filosofia subjacente a estes instrumentos assenta no reconhecimento de que os objetivos económicos, sociais e ambientais podem reforçar-se mutuamente, avançando metodologicamente num conjunto.

Quadro 2: Quadro de Referência Estratégico

Âmbito	Sigla	Designação	Publicação
Nacional	PNPOT	Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território	Lei n.º 99/2019, de 05 de setembro
	ENDS 2015	Estratégia Nacional para o Desenvolvimento Sustentável	Resolução do Conselho de Ministros n.º 109/2007, de 30 de junho
	ENCNB 2030	Estratégia Nacional para a Conservação da Natureza e Biodiversidade 2030	Resolução do Conselho de Ministros 55/2018, de 7 de maio
	PNA	Plano Nacional da Água	Decreto-Lei n.º 76/2016, de 9 de novembro
	PGRH-RH5A	Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Tejo e Ribeiros do Oeste (RH5A)	Resolução do Conselho de Ministros n.º 52/2016, de 20 de setembro, republicada pela Declaração de Retificação n.º 22-B/2016, de 18 de novembro
	PNUEA	Programa Nacional Para o Uso Eficiente da Água	Resolução do Conselho de Ministros n.º 113/2005, de 30 de junho
	PENSAARP 2030	Plano Estratégico para o Setor de Abastecimento e Gestão de Águas Residuais e Pluviais 2030	Despacho n.º 5316/2020, de 7 de maio – criação do grupo de trabalho (Documento em elaboração)
	ENE 2020	Estratégia Nacional para a Energia	Resolução do Conselho de Ministros n.º 29/2010, de 15 de abril de 2010
	PNAEE 2016	Plano Nacional de Ação para a Eficiência Energética para o período 2013-2016	Resolução do Conselho de Ministros n.º 20/2013, de 10 de abril
	QEPiC	Quadro Estratégico para a Política Climática - QEPiC: Programa Nacional para as Alterações Climáticas (PNAC 2020-2030) / Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas 2020/2030 (ENAAC 2020/2030)	Resolução do Conselho de Ministros n.º 56/2015, de 30 de julho
	P-3AC	Programa de Ação para a Adaptação às Alterações Climáticas	Resolução do Conselho de Ministros n.º 130/2019, de 2 de agosto
	PNEC 2030	Plano Nacional Energia e Clima 2030	Resolução do Conselho de Ministros n.º 53/2020, de 10 de julho
	RNC 2050	Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050	Resolução do Conselho de Ministros n.º 107/2019, de 1 de julho
	ENAR	Estratégia Nacional para o Ar 2020	Resolução do Conselho de Ministros n.º 46/2016, de 26 de agosto
	ENMAC	Estratégia Nacional para a Mobilidade Ativa Ciclável 2020-2030	Resolução do Conselho de Ministros n.º 131/2019, de 2 de agosto
	PERSU 2020+	Plano Estratégico para os Resíduos Sólidos Urbanos	Portaria n.º 241-B/2019, de 31 de julho de 2019
	PERSU 2030	Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos - 2030	Em fase de consulta pública
	EB	Estratégia dos Biorresíduos	Julho de 2020
ET2027	Estratégia Turismo 2027	Resolução de Conselho de Ministros n.º 134/2017, de 27 de setembro	

Âmbito	Sigla	Designação	Publicação
	PNI 2030	Programa Nacional de Investimentos 2030	Resolução da Assembleia da República n.º 154/2019, de 23 de agosto
	NAU	Nova Agenda Urbana	Adotada pelas Nações Unidas na Conferência Habitat III, a 20 de outubro de 2016
	PRN 2000	Plano Rodoviário Nacional 2000	Decreto-Lei n.º 222/98, de 17 de julho, e alterado pela Declaração de Retificações n.º 19-D/98, de 31 de outubro, pela Lei n.º 98/99, de 26 de julho e pelo Decreto-Lei n.º 182/2003, de 16 de agosto
Regional	PROT AML	Plano Regional de Ordenamento do Território da Área Metropolitana de Lisboa	Resolução do Conselho de Ministros n.º 68/2002, de 8 de abril
	PROF LVT	Programa Regional de Ordenamento Florestal de Lisboa e Vale do Tejo	Portaria n.º 52/2019, de 11 de fevereiro e Declaração de Retificação n.º 13/2019, de 12 de abril
	LISBOA 2030	Estratégia Regional de Lisboa 2030	Junho de 2020
	POR Lisboa 2020	Programa Operacional Regional de Lisboa 2014-2020	Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro
	PMAAC-AML	Plano Metropolitano de Adaptação às Alterações Climáticas da Área Metropolitana de Lisboa	Julho de 2018
	PETRL	Plano Estratégico de Turismo para a Região de Lisboa 2020-2024	Dezembro de 2019
Municipal	PDMC	Plano Diretor Municipal de Cascais	Aviso n.º 7212-B/2015, de 29 de junho e posteriores alterações
	PA3C2	Plano de Ação para a Adaptação às Alterações Climáticas – Cascais 2030	-
	PEDU Cascais	Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano	Autoridade de Gestão do Lisboa 2020, 13/05/2016
	Cascais 2030	Cascais 2030 Objetivos Desenvolvimento Sustentável	-
	PMEPCC	Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Cascais	Março 2019
	PMDFCI	Plano Municipal da Defesa da Floresta contra Incêndios de Cascais	Aviso n.º 18527/2020, de 16 de novembro

A síntese dos objetivos de sustentabilidade dos instrumentos de referência que constituem o QRE da presente AAE apresenta-se no Anexo 1 ao presente Relatório.

A análise de afinidade entre os objetivos estratégicos estabelecidos para os Planos e Programas que constituem o Quadro de Referência Estratégico (estabelecidos no Anexo 1) e as Opções Estratégicas definidas para o PPQB (definidas anteriormente no capítulo 5.1- Questões Estratégicas), expressa-se nas tabelas de dupla entrada apresentadas no Anexo 2.

Esta análise permite evidenciar as questões de sustentabilidade ambiental que se antevem como decisivas para integrarem os FCD que devem ser avaliados, por forma a contribuir para o processo de tomada de decisão e promover o alcance dos objetivos de sustentabilidade ambiental pretendidos na execução do PPQB.

A referida análise permitiu a construção do quadro síntese (Quadro 3) de modo a verificar a convergência entre as QE e o QRE.

Quadro 3: Convergência entre os instrumentos do QRE com as QE definidas

Instrumento	QE 1: Promover a interligação do espaço da Quinta do Barão com o tecido urbano envolvente	QE 2: Proteger e valorizar o património e a qualidade de vida do espaço da Quinta do Barão, gerando uma mais-valia para a comunidade, e promovendo a oferta de valores lúdicos, ambientais e culturais, assentes em princípios da sustentabilidade
PNPOT		
ENDS 2015		
ENCNB 2030		
PNA		
PGRH-RH5A		
PNUEA		
PENSAARP 2030		
ENE 2020		
PNAEE 2016		
QEPiC		
P-3AC		
PNEC 2030		
RNC 2050		
ENAR		
ENMAC		
PERSU 2020+		
PERSU 2030		
EB		
ET2027		
PNI 2030		
NAU		
PRN 2000		
PROT AML		
PROFLVT		

Instrumento	QE 1: Promover a interligação do espaço da Quinta do Barão com o tecido urbano envolvente	QE 2: Proteger e valorizar o património e a qualidade de vida do espaço da Quinta do Barão, gerando uma mais-valia para a comunidade, e promovendo a oferta de valores lúdicos, ambientais e culturais, assentes em princípios da sustentabilidade
LISBOA 2030		
POR Lisboa 2020		
PMAAC-AML		
PETRL		
PDMC		
PA3C2		
PEDU Cascais		
Cascais 2030		
PMEPCC		
PMDFCI		

Legenda:

	Relação Forte (os objetivos do QRE são considerados nas Questões Estratégicas definidas)
	Relação Média (os objetivos do QRE são considerados nas Questões Estratégicas definidas)
	Não existe relação (os objetivos do QRE são integrados nas Questões Estratégicas definidas)

Esta análise permite evidenciar as questões de sustentabilidade ambiental que se prefiguram como determinantes para integrarem os FCD que devem ser avaliados, por forma a contribuir para o processo de tomada de decisão e promover o alcance do(s) objetivo(s) de sustentabilidade ambiental pretendidos no PPQB.

A análise do quadro anterior evidencia que as Questões Estratégicas definidas no presente Relatório, encontram-se compatibilizados com as grandes opções estratégicas definidas no QRE. Destaca-se sobretudo a afinidade das referidas Questões Estratégicas do PPQB com os objetivos estratégicos determinados para o Plano Estratégico de Turismo para a Região de Lisboa (PETRL), para o Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano de Cascais (PEDU) e para o Plano Diretor Municipal de Cascais (PDM), sendo também de destacar a convergência com a Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável 2005-2015 (ENDS 2005-2015), com o Plano Regional de Ordenamento do Território da Área Metropolitana de Lisboa (PROT AML) e com a Estratégia Regional de Lisboa 2030 (Estratégia AML 2030).

5.3- Fatores ambientais

Os fatores ambientais considerados na presente análise foram orientados por uma exigência legal e enquadram-se no definido pelo Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, na alínea e), n.º 1, artigo 6º, no que respeita à "biodiversidade, população, saúde humana, fauna, flora, solo, água, atmosfera, fatores climáticos, bens materiais, património cultural, incluindo o património arquitetónico e arqueológico, paisagem e a inter-relação entre todos estes fatores".

Os fatores ambientais considerados relevantes na presente análise para o PPQB definem o âmbito ambiental relevante no contexto territorial do Plano e contribuem para a definição dos Fatores Críticos para a Decisão específicos para o território em questão. Desta forma, a determinação dos fatores ambientais relevantes para a proposta do Plano é orientada pelos fatores ambientais legalmente estabelecidos, sendo a sua escolha condicionada pelo reconhecimento prévio das especificidades do território abrangido pelo plano conjugada com o conhecimento das opções definidas pelo plano.

Desta forma, na avaliação ambiental, deve-se procurar aferir os eventuais efeitos positivos e negativos dos objetivos estratégicos do PP, sobre os fatores ambientais que estão previstos na legislação: biodiversidade, população, saúde humana, fauna, flora, solo, água, atmosfera, fatores climáticos, bens materiais, património cultural e paisagem.

No quadro seguinte apresenta-se a relação dos fatores ambientais estabelecidos na legislação com os objetivos estratégicos decorrentes do PPQB, que consubstanciam as questões estratégicas e as opções do plano.

Quadro 4: Matriz de Relação entre as QE e os Fatores Ambientais definidos na Legislação

Questões Estratégicas	Fatores Ambientais											
	Biodiversidade	População	Saúde Humana	Fauna	Flora	Solo	Água	Atmosfera	Fatores Climáticos	Bens Materiais	Património Cultural	Paisagem
QE 1: Promover a interligação do espaço da Quinta do Barão com o tecido urbano envolvente	-	+	+	-	-	-	-	-	-	+/	-	+
QE 2: Proteger e valorizar o património e a qualidade de vida do espaço da Quinta do Barão, gerando uma mais-valia para a comunidade, e promovendo a oferta de valores lúdicos, ambientais e culturais, assentes em princípios da sustentabilidade	+	+	+	+	+	+	+	+	+	+	+	+

Legenda: Relação Forte (+); Relação Média (+/-); Não existe Relação (-)

Dos fatores ambientais considerados, destacam-se a paisagem, a população e saúde humana, que apresentam maior número de relações.

Entre os Fatores Ambientais (FA) legalmente definidos, identificam-se, no quadro seguinte, os que se consideram pertinentes para orientar o consequente processo de AAE do PPQB.

Quadro 5: Quadro demonstrativo dos Fatores Ambientais relevantes na proposta de PP

Fatores Ambientais Relevantes estabelecidos no D.L. n.º 232/2007	Fatores Ambientais considerados relevantes
Biodiversidade	Sim
População	Sim
Saúde humana	Sim
Fauna	Sim
Flora	Sim
Solo	Sim
Água	Sim
Atmosfera	Sim
Fatores climáticos	Sim
Bens materiais	Sim
Património cultural	Sim
Paisagem	Sim

Consideram-se que todos os Fatores Ambientais definidos no diploma legal mencionado, apresentem dimensão ou significado na análise.

5.4- Fatores Críticos para a Decisão

Os Fatores Críticos para a Decisão (FCD) constituem os temas fundamentais para a decisão sobre os quais a AAE se deve debruçar nas suas principais abordagens e conclusões, estruturam a análise e a avaliação de oportunidades e riscos em AAE e resultam de uma análise integrada essencialmente entre o as Questões Estratégicas (QE) do Plano, o Quadro de Referência Estratégico (QRE) e os Fatores Ambientais (FA).

A definição dos FCD permitirá estruturar a análise e avaliação estratégica, estabelecendo o alcance da avaliação ambiental, o contexto institucional e o quadro de agentes a envolver, bem como a estratégia de comunicação.

Da análise das relações apresentada no capítulo anterior, e da integração dos Fatores Ambientais (FA) determinantes para a área de incidência do PPQB resultou a determinação dos Fatores Críticos de Decisão que reúnem os aspetos de ambiente e sustentabilidade considerados relevantes, e que servirão de base para a tomada de decisão.

Os FCD são assim, os domínios de estudo que constituem as dimensões do modelo de desenvolvimento sustentável que serão adotados para estudar as implicações do Plano e deverão assegurar uma focagem estratégica.

Os FCD a considerar no âmbito da AAE do PPQB, são os que se apresentam e sintetizam no quadro seguinte.

Quadro 6: Fatores Críticos para Decisão

Fatores Críticos para a Decisão	Descrição sumária
Economia circular e mobilidade sustentável	Visa avaliar o contributo da proposta de Plano para a economia circular e para a mobilidade sustentável.
Requalificação Urbana e Construção Sustentável	Permite avaliar a compatibilidade da proposta de ocupação do solo do Plano, com o equilíbrio entre o espaço urbano e os espaços culturais e naturais. Visa ainda avaliar o contributo da proposta de PP para a construção sustentável, para a interligação do espaço da Quinta do Barão com o tecido urbano envolvente e para o reforço da atratividade turística.
Recursos Naturais e Culturais	Visa avaliar a salvaguardada e conservação e valorização do património natural, paisagístico e cultural, a gestão eficiente dos recursos naturais.
Riscos Naturais e Tecnológicos	Visa analisar a forma como o Plano considera os riscos naturais presentes, nomeadamente aqueles que estão associados à ocorrência de cheias, sismos, incêndios e movimentos de massa em vertentes. Quanto aos riscos tecnológicos, importa avaliar o risco de ocorrência de acidentes rodoviários, principalmente associado à rede viária que confronta e interseta a área do Plano.

De forma a avaliar o grau de eficácia e o enfoque dos FCD definidos, foram desenvolvidas matrizes de convergência entre estes fatores e as QE do PPQB (Quadro 7), com os objetivos do QRE (Quadro 8) e com os Fatores Ambientais estabelecidos no Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho (Quadro 9).

Quadro 7: Convergência entre as Questões Estratégicas da proposta de PP e os FCD selecionados

QRE \ FCD	Economia circular e mobilidade sustentável	Requalificação Urbana e Construção Sustentável	Recursos Naturais e Culturais	Riscos Naturais e Tecnológicos
QE 1: Promover a interligação do espaço da Quinta do Barão com o tecido urbano envolvente	●	●	●	●
QE 2: Proteger e valorizar o património e a qualidade de vida do espaço da Quinta do Barão, gerando uma mais-valia para a comunidade, e promovendo a oferta de valores lúdicos, ambientais e culturais, assentes em princípios da sustentabilidade	●	●	●	●

● Ligação forte ● Ligação média ● Ligação fraca

Pela análise do anterior é possível verificar que os FCD selecionados abrangem todas as QE do Plano, o que permite aferir que na fase seguinte da AAE, a avaliação estruturada pelos FCD, abrangerá todas as linhas de atuação estabelecidas pelo Plano.

No que se refere à relação entre os QRE e os FCD definidos, conforme se pode verificar no Quadro 8, os FCD selecionados encontram-se enquadrados por um ou mais documentos estratégicos integrados no QRE da presente AAE. Realça-se a intensa relação dos objetivos genéricos definidos nos vários instrumentos do QRE com o FCD Recursos Naturais e Culturais.

Quadro 8: Relação entre os FCD definidos e o QRE

QRE \ FCD	Economia circular e mobilidade sustentável	Requalificação Urbana e Construção Sustentável	Recursos Naturais e Culturais	Riscos Naturais e Tecnológicos
PNPOT	X	X	X	
ENDS 2015	X	X	X	
ENCNB 2030			X	
PNA		X	X	
PGRH-RH5A			X	
PNUEA		X	X	
PENSAARP 2030	X	X	X	
ENE 2020	X	X	X	
PNAEE 2016	X		X	
QEPiC	X		X	X
P-3AC	X		X	X
PNEC 2030	X		X	
RNC 2050	X		X	
ENAR	X		X	
ENMAC 2030	X	X	X	
PERSU 2020+	X	X	X	

QRE	FCD	Economia circular e mobilidade sustentável	Requalificação Urbana e Construção Sustentável	Recursos Naturais e Culturais	Riscos Naturais e Tecnológicos
PERSU 2030		X	X	X	
EB		X		X	
ET2027					
PNI 2030		X	X	X	X
NAU		X	X	X	X
PRN 2000			X		
PROT AML		X	X	X	X
PROFLVT				X	X
LISBOA 2030		X	X	X	X
POR Lisboa 2020		X	X	X	
PMAAC-AML		X	X	X	X
PETRL		X	X	X	
PDMC		X	X	X	X
PA3C2			X	X	X
PEDU Cascais		X	X	X	X
Cascais 2030		X	X	X	X
PMEPCC			X		X
PMDFCI			X	X	X

Da análise do Quadro seguinte, conclui-se efetivamente haver vários vetores de ligação entre os FCD e os FA propostos legalmente, facto que viabiliza a obtenção de um cenário de diagnóstico.

Quadro 9: Relação entre os FA e os FCD definidos

Fatores Ambientais (DL 232/2007)	FCD			
	Economia circular e mobilidade sustentável	Requalificação Urbana e Construção Sustentável	Recursos Naturais e Culturais	Riscos Naturais e Tecnológicos
Biodiversidade, fauna, flora		X	X	X
População	X	X	X	X
Saúde humana	X	X	X	X
Solo	X	X	X	X
Água	X	X	X	X
Atmosfera	X	X	X	X
Fatores Climáticos	X	X	X	X
Bens materiais	X	X	X	X
Património Cultural	X	X	X	
Paisagem		X	X	X

Garantida a coerência entre os FCD e as várias componentes de avaliação, foram definidos critérios de avaliação, objetivos ambientais e de sustentabilidade e respetivos indicadores, que se apresentam no capítulo seguinte.

6- DOMÍNIOS, OBJETIVOS DE SUSTENTABILIDADE E INDICADORES

Seguidamente, para cada FCD, procede-se à identificação dos domínios, dos objetivos de sustentabilidade e dos indicadores, de modo a melhor definir as tarefas analíticas e de abordagem para as fases seguintes da AAE.

Os domínios deverão incidir em questões pertinentes associadas a cada FCD e que influenciem a estruturação e conteúdo da análise. A estes associam-se então objetivos de sustentabilidade, que representam os propósitos associados a cada uma das áreas temáticas definidas, e os respetivos indicadores, que mais diretamente permitem avaliar de forma mensurável as propostas apresentadas no PPQB.

Construiu-se, assim, a grelha de avaliação apresentada no Quadro 10, correspondente a um passo metodologicamente relevante para a prossecução dos trabalhos, pois permitirá avaliar a viabilidade e sustentabilidade da estratégia preconizada nas grandes opções da proposta de Plano, contribuindo para uma tomada de decisão consciente e adequada.

Quadro 10: Critérios, Objetivos de Sustentabilidade e Indicadores por FCD

Critérios	Objetivos de Sustentabilidade	Indicadores
FCD Economia Circular e Mobilidade Sustentável		
Economia Circular	<ul style="list-style-type: none"> • Redução, reutilização, recuperação e reciclagem de materiais e energia. Substituindo o conceito de fim-de-vida da economia linear, por novos fluxos circulares de reutilização, restauração e renovação, num processo integrado • Recuperação, recidagem e reutilização dos resíduos • Desenvolvimento de novas soluções sustentáveis 	<ul style="list-style-type: none"> • Consumo de energia primária de todos os setores (%) • Peso das energias renováveis (%) • Empresas com Certificação Ambiental (%) • Taxa de Reciclagem de Resíduos de Equipamentos elétricos e eletrónicos • Proporção de águas residuais tratadas que são reutilizadas (%) • Resíduos enviados para reutilização e reciclagem, em relação ao total de resíduos (%) • Fração de resíduos urbanos biodegradáveis em aterro (%) • Produtividade dos recursos na economia nacional (t) • Incorporação de resíduos na economia (t) • Ações de Reabilitação urbana (n.º) • Emissões de CO2 (t CO2) • Estimativa das atividades abrangidas por economia de partilha (estimativa) • Consumo interno de materiais (t)

Critérios	Objetivos de Sustentabilidade	Indicadores
		<ul style="list-style-type: none"> • Taxa de utilização circular de material (%) • Proporção de águas residuais tratadas que são reutilizadas (%) • Materiais e matérias primas secundárias possíveis de serem reutilizados para construção (%) • Comida resgatada para dar aos mais necessitados (no hotel e residências de estudantes) para que não haja desperdício alimentar (kg)
<p>Mobilidade Sustentável</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Conceito "Cidade dos 15 minutos" • Articulação da malha urbana com uma rede de percursos cicláveis e pedonais do concelho • Melhoria da mobilidade e das acessibilidades, incluindo a circulação entre os dois lados da Variante 6-7 • Segurança rodoviária 	<ul style="list-style-type: none"> • Concretização das ciclovias (ml) • Oferta e frequência de transportes públicos urbanos (TPU) (n.º) • Oferta de transporte para pessoas de mobilidade reduzida (n.º lugares) • Tempo médio de viagem TPU vs tempo médio de viagem por automóvel (min) • Troços seguros para o uso de trotinetas e bicicletas partilhadas (ml) • Infraestruturas criadas para mobilidade pedonal (m) • Projetos com adoção de soluções que tenham em vista a mobilidade sustentável (n.º) • Acidentes rodoviários e feridos e mortos (n.º) • Autocarros elétricos e híbridos nas proximidades do plano (n.º) • Autocarros movidos com energias limpas nas proximidades ao plano (n.º) • Índice de Conectividade pedonal e ciclável (%) • Procura de transporte coletivo ou sistemas de partilha (%) • Medidas de acalmia de tráfego (n.º) • Medidas de proteção ao peão (n.º)

Critérios	Objetivos de Sustentabilidade	Indicadores
FCR Requalificação Urbana e Construção Sustentável		
Ordenamento e Qualificação do território	<ul style="list-style-type: none"> • Fomentar a dinâmica Populacional • Fomentar a coesão territorial do território e a área do Plano. • Promover um correto ordenamento biofísico e paisagístico • Garantir a integração dos objetivos de conservação da natureza e biodiversidade nos instrumentos de ordenamento, estratégias, planos e programas, assegurando a coerência de aplicação de regimes nas áreas classificadas e sua conectividade. • Melhorar a eficiência da circulação viária a pedonal no perímetro do Plano • Criação de infraestruturas vocacionadas para a instalação de atividades económicas adequadas às exigências ambientais • Criação de espaços verdes e reabilitação de valores culturais • Acessibilidades Rodoviárias 	<ul style="list-style-type: none"> • População residente (n.º hab.) • Densidade populacional (hab/km²) • Concretização do espaço afeto a equipamentos (m²) • Concretização do espaço afeto a atividades económicas (m²) • Concretização do espaço afeto a atividades turísticas (m²) • Concretização do espaço afeto a habitação (m²) • Concretização da Rede Viária prevista e arruamentos (%) • Concretização dos Espaços Verdes de Integração Paisagística (m² e %) • Áreas reestruturadas e requalificadas (ha) • Concretização das redes de águas e de saneamento (%) • Área impermeável / Área permeável (m²) • Oferta em termos de alojamento turístico (Taxa de ocupação) • Diversidade de oferta de produtos turísticos (N.º Produtos) • Adesão da população a atividades turísticas (N.º de Visitantes) • Adesão à oferta de alojamento para estudantes (N.º) • Atividades culturais e espetadores (N.º) • Empresas instaladas na área do PP (N.º) / Ramo de atividade
Emprego e Dinâmica Populacional	<ul style="list-style-type: none"> • Fomentar a dinâmica populacional • Fomentar a criação de emprego • Promoção da atratividade turística de qualidade • Reforço da ligação com a universidade • Promover a atração de população jovem e de visitantes 	<ul style="list-style-type: none"> • Criação de postos de trabalho na área do PP (N.º) • Evolução da população e sua distribuição no espaço do Plano (N.º) • Taxa de ocupação do espaço habitacional (N.º habitantes) • Taxa de ocupação turística (N.º camas) • Parceiras criadas com a Universidade (N.º de Projetos)

Critérios	Objetivos de Sustentabilidade	Indicadores
Construção sustentável	<ul style="list-style-type: none"> • Criação e planeamento responsável de um ambiente construído saudável, com base na otimização dos recursos naturais disponíveis e em princípios ecológicos • Criação de infraestruturas vocacionadas para a instalação de atividades económicas adequadas às exigências ambientais • Edifícios construídos com certificação LiderA, Classe A • Certificação de eficiência hídrica, AQUA+, Classe A • Criação de espaços verdes e reabilitação do património existente. • Melhoria da qualidade vida das populações 	<ul style="list-style-type: none"> • Aproveitamento de fontes de energias renováveis (kWh) • Medidas adotadas para o uso eficiente da água (N.º medidas) • Edifícios com certificação de sustentabilidade A (N.º certificados e Classificação) • Edifícios com certificação hídrica AQUA+ (N.º certificados e Classificação) • Concretização dos Espaços Verdes de Integração Paisagística (m² e %) • Concretização de redes de águas e de saneamento promovendo técnicas e tecnologias sustentáveis (%) • Índice de impermeabilização do solo (%) • Planos de manutenção e "desconstrução" dos edifícios numa ótica de sustentabilidade de técnicas e matérias (n.º)
FCD Recursos Naturais e Culturais		
Paisagem	<ul style="list-style-type: none"> • Garantir o enquadramento paisagístico do PP • Proteção e Salvaguarda da Paisagem • Garantir a preservação e consolidação de espaços integrados na estrutura ecológica 	<ul style="list-style-type: none"> • Investimento em ações de valorização e integração paisagística (€) • Concretização dos Espaços Verdes de Integração Paisagística (m²) • N.º de medidas implementadas por tipo e alvo de intervenção (e.g. fauna, flora, recuperação de habitats, património, etc.) • Espécies autóctones plantadas (N.º árvores) • Áreas de espaços verdes por habitante (m²/hab) • Investimento em ações de gestão da paisagem, incluindo valorização e/ou recuperação paisagística (€)
Património Cultural	<ul style="list-style-type: none"> • Recuperar o legado histórico da Quinta e do vinho de Carcavelos 	<ul style="list-style-type: none"> • Concretização das atividades de recuperação do edificado da Quinta (%) • Concretização das atividades de promoção do vinho de Carcavelos (%) • Ações educativas associadas à divulgação do legado histórico (N.º Ações)
Água	<ul style="list-style-type: none"> • Garantir o fornecimento de água potável de qualidade para consumo humano • Promover o uso racional e eficiente da água • Garantir a gestão eficiente das águas residuais • Garantir a proteção e conservação dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos 	<ul style="list-style-type: none"> • Qualidade da água superficial na ribeira de Sassoeiros (parâmetros de qualidade) • Qualidade da água subterrânea (parâmetros de qualidade) • Número de descargas ilegais detetadas nas linhas de água (n.º) • Análises realizadas à água tratada cujos resultados estejam de acordo com a legislação (n.º) • Massas de água em "Bom Estado" (n.º)

Critérios	Objetivos de Sustentabilidade	Indicadores
	<ul style="list-style-type: none"> • Proceder à requalificação ambiental da ribeira de Sassoeiros • Preservar a qualidade da água 	<ul style="list-style-type: none"> • Ações de sensibilização para o uso eficiente da água domésticas ou pluviais para rega (n.º) • Perdas no sistema de abastecimento (%) • Investimento na limpeza e requalificação dos recursos hídricos (€) • Utilização de água na área do PP, por setor de atividade (Indústria, comércio, serviços) (m³) • Medidas adotadas para uso eficiente da água (N.º de medidas) • Reutilização de águas residuais e pluviais tratadas em rega e outros usos compatíveis (m³) • Concretização da requalificação ambiental de ribeira de Sassoeiros (%) • Investimento em ações de limpeza e descontaminação de linhas de água (€)
Ar	<ul style="list-style-type: none"> • Assegurar uma gestão adequada da qualidade do ar que salvguarde a saúde humana • Reduzir a Poluição atmosférica / Contaminação do ar e promover o cumprimento dos requisitos legais 	<ul style="list-style-type: none"> • Emissão de Gases com Efeito de Estufa (t/km²) • Reclamações da população relativamente à qualidade do ar (N.º) • Qualidade do ar (Índice) • Dias com parâmetros de qualidade do ar acima dos limites (n.º) • Incumprimentos dos valores limites legais estabelecidos para os parâmetros de qualidade do ar (n.º) • Fontes de poluição por tipo de poluição e localização (incluindo ruído) (n.º)
Ruído	<ul style="list-style-type: none"> • Assegurar a qualidade do ambiente sonoro por forma a salvguardar a saúde humana e bem-estar das populações vizinhas • Diminuir os níveis de ruído ambiente 	<ul style="list-style-type: none"> • População exposta a níveis sonoros LAeq acima dos valores limite (N.º de recetores) • Medidas adotadas para reduzir a emissão de ruído (N.º de medidas) • Reclamações da população relativamente ao ruído (N.º)
Resíduos	<ul style="list-style-type: none"> • Promover a gestão integrada e sustentável dos resíduos 	<ul style="list-style-type: none"> • Produção de RSU na área do Plano (t) • Resíduos Sólidos Urbanos recolhidos seletivamente (t) • Recolha separativa de biorresíduos (t)
Energia	<ul style="list-style-type: none"> • Aumento da eficiência energética dos equipamentos • Utilização racional de energia • Promover a utilização de fontes de energia renovável 	<ul style="list-style-type: none"> • Consumo de energia elétrica (kW/consumidor) • Consumo de energia elétrica por tipo de consumo (kW) • Edifícios com certificação de sustentabilidade • Produção de energia, a nível local, através de recursos renováveis (kW) • Produção de energia através de recursos renováveis (kW)

Critérios	Objetivos de Sustentabilidade	Indicadores
		<ul style="list-style-type: none"> • Percentagem de projetos de construção/alteração com recurso a medidas de eficiência energética (%) • Produção de energia a partir de painéis fotovoltaicos (kW) • Investimentos em Eficiência Energética (€)
Solo	<ul style="list-style-type: none"> • Garantir um ecossistema que possa sustentar plantas, animais e seres humanos 	<ul style="list-style-type: none"> • Percentagem de solo impermeabilizado (%) • Solo afeto a áreas construídas (ha) • Solo ocupado por áreas verdes (ha)
Conservação da Natureza e Biodiversidade	<ul style="list-style-type: none"> • Garantir um ecossistema que possa sustentar plantas, animais e seres humanos. • Garantir a preservação e consolidação de espaços integrados na estrutura ecológica 	<ul style="list-style-type: none"> • Percentagem de solo impermeabilizado (%) • Solo afeto a áreas construídas vs áreas verdes (%) • Percentagem de RAN intersetada por Infraestruturas • Percentagem de RAN intersetada por outros usos permitidos pelo RJRAN
FCD Riscos Naturais e Tecnológicos		
Riscos Naturais	<ul style="list-style-type: none"> • Prever e mitigar a ocorrência de riscos naturais • Prevenir a ocorrência de incêndios florestais • Promover estratégias de prevenção e minimização face à ocorrência de situações de erosão 	<ul style="list-style-type: none"> • Ocorrência de cheias/ inundações, com indicação de cota máxima atingida (N.º) • Ocorrência de sismos (N.º) • Ocorrência de situações de deslizamentos ou rotura de taludes (N.º ocorrências) • Uso do solo em áreas com risco de erosão (ha) • Medidas de contenção face à ocorrência de erosão (n.º) • Área inundada (ha) • Área impermeabilizada (ha) • Ocorrência de incêndios (N.º ocorrências) • Custos associados a reparação de danos provocados por acidentes naturais (€)
Riscos Tecnológicos	<ul style="list-style-type: none"> • Prever e mitigar a ocorrência de acidentes de viação • Prevenir a ocorrência de acidentes relativos a transporte de mercadorias de resíduos perigosos • Minimizar os efeitos face à ocorrência de acidentes 	<ul style="list-style-type: none"> • Medidas de acalmia de tráfego (N.º) • Medidas de proteção ao peão (N.º) • Ocorrência de acidentes viação (N.º ocorrências) • Ocorrência de acidentes com risco tecnológico (n.º)

Na fase seguinte de apresentação do Relatório Ambiental, serão definidas as metas que o Município/Entidade Gestora, pretende alcançar para cada indicador de sustentabilidade apresentado, para o período de vigência do Plano.

7- ENVOLVIMENTO PÚBLICO E INSTITUCIONAL

Uma das componentes a considerar na AAE reside na promoção da participação e do envolvimento das entidades com responsabilidades ambientais específicas (ERAE), assim como do público interessado, constituindo uma exigência legal.

O Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho introduz o conceito ERAE. O envolvimento destas entidades deverá ter início com a discussão do presente relatório, e deverá também ocorrer após a elaboração do Relatório Ambiental, e previamente à sua aprovação, com a pronúncia sobre a proposta de Plano, o Relatório Ambiental e o respetivo Resumo Não Técnico.

No Quadro 11 apresentam-se as tipologias de participação e os agentes relevantes de acordo com as fases de metodologia da AAE.

Quadro 11: Agentes relevantes para a AAE

FASES DA AVALIAÇÃO	MÉTODO DE PARTICIPAÇÃO	AGENTES ENVOLVIDOS
1ª Fase - Definição do Âmbito	Consulta dirigida a autoridades competentes e grupos de interesse: Disponibilização do Relatório de Fatores Críticos para a Decisão à CCDR e outras entidades representativas dos interesses a ponderar	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR – LVT) Agência Portuguesa do Ambiente / Administração da Região Hidrográfica do Tejo e Oeste (APA) Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF) Direcção Geral da Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo (DRAP-LVT) Direcção Geral do Património Cultural (DGPC) Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo (ARS-LVT) Autoridade Nacional de Protecção Civil (ANPC)
2ª Fase - Elaboração do Relatório Ambiental Etapa1 - Elaboração do Relatório Ambiental Preliminar Etapa 2 – Consulta de Entidades	Consulta dirigida a autoridades competentes e grupos de interesse: Disponibilização do Relatório Ambiental à CCDR e outras entidades representativas dos interesses a ponderar	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR – LVT) Agência Portuguesa do Ambiente / Administração da Região Hidrográfica do Tejo e Oeste (APA) Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF) Direcção Geral da Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo (DRAP-LVT) Direcção Geral do Património Cultural (DGPC) Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo (ARS-LVT) Autoridade Nacional de Protecção Civil (ANPC)

FASES DA AVALIAÇÃO	MÉTODO DE PARTICIPAÇÃO	AGENTES ENVOLVIDOS
<p>3ª Fase – Seguimento/ Monitorização</p> <p>Etapa 1 – Consulta Pública</p> <p>Etapa 2 - Monitorização</p>	<p>Consulta pública - Divulgação da Informação:</p> <p>Disponibilização do Relatório Ambiental na Internet</p> <p>Declaração Ambiental - Divulgação da Informação:</p> <p>Envio da Declaração Ambiental à APA, e restantes entidades consultadas no procedimento de AAE</p> <p>Disponibilização da Declaração Ambiental na Internet</p> <p>Monitorização do Plano - Divulgação da Informação:</p> <p>Envio do Relatório de Monitorização e Acompanhamento à APA</p>	<p>Público em geral</p> <p>Agência Portuguesa do Ambiente (APA) e restantes entidades consultadas no procedimento de AAE</p> <p>Público em geral</p> <p>Agência Portuguesa do Ambiente (APA)</p>

8- SIGLAS

AAE	Avaliação Ambiental Estratégica
AI	Área de Intervenção
APA	Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.
ARU	Área de Reabilitação Urbana
CCDR-LVT	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo
CMC	Câmara Municipal de Cascais
DGPC	Direção Geral do Património Cultural
DPH	Domínio Público Hídrico
FCD	Fatores Críticos para a Decisão
IGT	Instrumentos de Gestão Territorial
IIP	Imóvel de Interesse Público
INE	Instituto Nacional de Estatística
LBSOTU	Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo
PDM	Plano Diretor Municipal
PGBH	Plano de Gestão de Bacia Hidrográfica
PNPOT	Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território
PP	Plano de Pormenor
PPQB	Plano de Pormenor Quinta do Barão
RAN	Reserva Agrícola Nacional
REN	Reserva Ecológica Nacional
RFCD	Relatório de Fatores Críticos para a Decisão
RJIGT	Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial
TI	Transporte Individual
TPU	Transportes de Passageiros Urbanos

9- REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

APA (2007) - Guia de Boas Práticas para Avaliação Ambiental Estratégica.

APA (2011) - Nota Técnica - A Declaração Ambiental em AAE.

APA (2013) - Guia de Melhores Práticas para Avaliação Ambiental Estratégica.

CARDOSO, J.V.C. (1965). Os Solos de Portugal, sua classificação, caracterização e génese. DGS Agrícolas, Lisboa

COLAÇO, Branca de Gonta; ARCHER Maria (1943). Memórias da Linha de Cascais. Câmara Municipal de Cascais, Cascais

COSTA, J. C., AGUIAR, C., CAPELO, J., LOUSÃ, M., NETO, C. (1999). Biogeografia de Portugal Continental, Quercetea n.º 0

GONZALEZ, G. L., (1991). La guía de Incafo de los arboles y arbustos de la Península Ibérica, Incafo, Madrid

MAGALHÃES, M.R. (1996). Morfologia da Paisagem. Dissertação de Doutoramento em Arquitectura Paisagista, Instituto Superior de Agronomia, Lisboa

MORAIS, Prazeres do Céu (1990). – O Vinho de Carcavelos. Abordagem Histórico-Geográfica, in Arquivo de Cascais, nº 9, Cascais

PARTIDÁRIO, M. R. (2007) Guia de boas práticas para Avaliação Ambiental Estratégica – orientações metodológicas. Amadora: Agência Portuguesa do Ambiente, 63p.

PENA, A.; CABRAL, J. (1991). Região de Lisboa e Vale do Tejo. Círculo de Leitores, Lisboa

Webgrafia

PrevQualar/APA (2021). Base de dados informática;

CCDR-LVT (2021);

GeoCascais (2021);

SNIAmb/APA (2021). Base de dados informática.

ANEXOS



ANEXO 1 - QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO

PROGRAMA NACIONAL DA POLÍTICA DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO (PNPOT)

A primeira revisão do Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT), foi publicada pela Lei n.º 99/2019, de 05 de setembro, revogando a Lei n.º 58/2007, de 4 de setembro.

O PNPOT é um instrumento de desenvolvimento territorial de natureza estratégica que estabelece as grandes opções com relevância para a organização do território nacional. Constitui também um instrumento de cooperação com os demais estados membros para a organização do território da união europeia.

É um instrumento chave de articulação entre a política de desenvolvimento económico e social e a estratégia nacional de desenvolvimento sustentável, com as diversas intervenções com incidência territorial. Aprovado o novo PNPOT, seguir-se-á a operacionalização do Modelo de Governança para a sua implementação, suportado por um fórum intersectorial que reúne as principais entidades responsáveis por políticas públicas relevantes para o território e a produção do primeiro Relatório do Estado do Ordenamento do Território, que estabelece a situação de referência e os indicadores de dinâmica que servirão de base ao acompanhamento de implementação do Programa.

PRINCÍPIOS TERRITORIAIS

Enfatizar a importância da Governança Territorial como motor de articulação institucional e reforço da subsidiariedade, através da cooperação vertical entre diferentes níveis governamentais, da cooperação horizontal entre distintos atores, e de uma maior coerência entre políticas setoriais e políticas de base territorial, promovendo uma maior eficiência e eficácia, assim como a transparência e a prestação de contas;

Promover dinâmicas preferenciais de Organização Territorial, identificando os recursos territoriais capazes de criar sinergias e gerar massas críticas que favoreçam geografias funcionais, flexíveis e integradas, passíveis de apoiar ganhos de sustentabilidade e colmatar diferenças de dimensão, densidade e acesso a serviços e amenidades;

Valorizar a Diversidade e a Especificidade Territoriais, considerando os ativos e as potencialidades locais e regionais como elementos de desenvolvimento e de diferenciação para o aumento da coesão e da sustentabilidade, nomeadamente em territórios rurais ou menos desenvolvidos;

Reforçar a Solidariedade e a Equidade Territoriais como forma de promover a discriminação positiva dos territórios e reduzir as disparidades geográficas e sociais através de mecanismos de política que garantam direitos iguais a todos os cidadãos, independentemente de residirem em áreas centrais ou periféricas ou com diferentes graus de desenvolvimento ou expostas a diferentes riscos;

Promover a Sustentabilidade da Utilização dos Recursos nos diversos Territórios, assumindo a pressão da escassez e do desperdício dos recursos e delapidação do património natural, paisagístico e cultural, e a importância do fomento de uma economia mais verde e circular, de uma energia mais limpa e eficiente, da descarbonização da sociedade e da contenção e reversão das perdas de património natural, paisagístico e cultural;

Incentivar as Abordagens Territoriais Integradas enquanto instrumentos de potenciação dos ativos locais e regionais e de capacitação institucional a diferentes níveis territoriais, desenvolvendo estratégias, políticas e intervenções de

coordenação e de cooperação para a coesão.

5 DESAFIOS TERRITORIAIS / 15 OPÇÕES ESTRATÉGICAS TERRITORIAIS

1. Gerir os recursos naturais de forma sustentável
 - 1.1. Valorizar o capital natural
 - 1.2. Promover a eficiência do metabolismo regional e urbano
 - 1.3. Aumentar a resiliência socioecológica
2. Promover um sistema urbano policêntrico
 - 2.1. Afirmar as metrópoles e as principais cidades como motores de internacionalização e competitividade externa
 - 2.2. Reforçar a cooperação interurbana e rural-urbana como fator de coesão interna
 - 2.3. Promover a qualidade urbana
3. Promover a inclusão e valorizar a diversidade territorial
 - 3.1. Aumentar a atratividade populacional, a inclusão social, e reforçar o acesso aos serviços de interesse geral
 - 3.2. Dinamizar os potenciais locais e regionais e o desenvolvimento rural face à dinâmica de globalização
 - 3.3. Promover o desenvolvimento transfronteiriço
4. Reforçar a conectividade interna e externa
 - 4.1. Otimizar as infraestruturas ambientais e a conectividade ecológica
 - 4.2. Reforçar e integrar redes de acessibilidades e de mobilidade
 - 4.3. Dinamizar as redes digitais
5. Promover a governança territorial
 - 5.1. Reforçar a descentralização de competências e a cooperação intersectorial e multinível
 - 5.2. Promover redes colaborativas de base territorial
 - 5.3. Aumentar a Cultura Territorial

DIRETRIZES PARA OS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL - PLANOS DIRETORES MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS

"45. O planeamento de âmbito municipal é da responsabilidade dos municípios (individualmente ou associados) e tem como objetivo definir os modelos de organização do território, estabelecer os regimes de uso do solo urbano e rústico e programar a urbanização e a edificação, num quadro estratégico de desenvolvimento municipal ou intermunicipal e de opções de organização territorial enquadradas pelos referenciais orientadores e pelas diretrizes de âmbito nacional (setoriais e especiais) e regional

46. O Plano Diretor Municipal (PDM) é um instrumento fundamental do sistema de gestão territorial, abrangendo a totalidade do território municipal e sendo de elaboração obrigatória. Pelo papel que desempenham no sistema de gestão territorial, os PDM devem ter um conteúdo estratégico reforçado.

47. Diagnosticando-se um acréscimo progressivo e significativo dos conteúdos regulamentares dos PDM em detrimento dos conteúdos estratégicos, o PNPT sublinha a necessidade destes planos reafirmarem a sua dimensão estratégica e de limitarem os conteúdos regulamentares. Para este objetivo deve contribuir uma melhoria da formulação e explicitação da componente estratégica, em sintonia com a avaliação ambiental dos planos, por parte dos municípios, e um maior contributo e apoio na produção e disponibilização de informação e conhecimento em matérias relevantes para a adoção

de novas abordagens de sustentabilidade, bem como um maior esforço na contenção dos efeitos de alterações legislativas, por parte da administração central e periférica.

48. Juntam-se às preocupações do ponto anterior a constatação da fraca dinâmica dos PDM, pelo menos em algumas regiões, o que associado ao predomínio da sua vertente regulamentadora rígida introduz disfuncionalidades no sistema de gestão territorial e de descredibilização dos instrumentos de planeamento, bem como tensões institucionais a obviar. Compete aos municípios promover a dinâmica do planeamento e assegurar uma gestão ativa e adaptativa do território enquadrada por instrumentos de planeamento atualizados.

49. O PNPOT aponta para a necessidade de se ponderar a essência do PDM e de se adotarem orientações e práticas consentâneas com a necessidade de um planeamento mais explícito e firme nos princípios e regras gerais de organização e de regime de uso do solo e de salvaguarda de riscos e mais flexível nas regras de gestão, incorporando dispositivos orientadores da sua dinâmica futura, mecanismos de programação em função de informação de gestão e soluções de remissão para outras figuras de gestão territorial (planos de urbanização e planos de pormenor) e para regulamentos municipais.

50. A reclassificação do solo rústico para urbano, à luz do atual quadro legal é enquadrada por Plano de Pormenor. Reiterando o carácter estratégico do PDM, o PNPOT aponta para a necessidade dos PDM estabelecerem, em nome da estratégia que os enformam, princípios e regras gerais da reclassificação do solo, garantindo que se evitam operações de reclassificação casuísticas que desvirtuem a referida estratégia bem como o modelo de organização territorial gizado.

51. Por outro lado, importa conciliar as orientações de reforço do carácter estratégico, de dinâmica adaptativa e de focagem de conteúdos do PDM com o objetivo de concentrar neste tipo de plano as disposições relativas ao uso do solo, incluindo as decorrentes de PE e PS, encontrando mecanismos de integração adequados.

52. É essencial melhorar a articulação dos PDM com os instrumentos de ordenamento florestal e de defesa da floresta e combate de incêndios, construindo um edifício de planeamento e gestão mais integrado e que melhor responda aos desafios dos territórios e à salvaguarda de pessoas e bens.

53. Os Planos de Urbanização (PU) e Planos de Pormenor (PP) desenvolvem os PDM e, nessa medida, refletem os quadros de referência nacionais e regionais.

54. O PNPOT afirma a necessidade de dotar os principais centros urbanos dos respetivos PU e incentiva a adoção de Planos de Urbanização e de Pormenor e Unidades de Execução, em função da respetiva adequabilidade e para os diversos tipos de espaço urbano, libertando os PDM de conteúdos urbanísticos excessivos e tornando mais qualificada, eficiente e adaptativa a gestão urbanística.

55. Afirma ainda a necessidade de capacitar as instituições e atores para a operacionalização do regime económico do uso do solo, em articulação com o código das expropriações e outros instrumentos legais e financeiros que condicionam a sua aplicação.”

ESTRATÉGIA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL 2005-2015 (ENDS 2005-2015)

A Estratégia Nacional aprovada através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 109/2007, de 30 de junho.

Este instrumento de orientação estratégica, para o horizonte de 2005, visa nortear o processo de desenvolvimento do País, numa perspetiva de sustentabilidade, em articulação coerente com os demais instrumentos, planos e programas de

ação em vigor ou em preparação, incluindo os que se referem à aplicação dos fundos comunitários no período de programação até 2013, e fazendo o apelo à iniciativa dos cidadãos e dos diversos agentes económicos e sociais.

A Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável consiste num conjunto coordenado de atuações que, partindo da situação atual de Portugal, com as suas fragilidades e potencialidades permitam assegurar um crescimento económico célere e vigoroso, uma maior coesão social, e um elevado e crescente nível de proteção e valorização do ambiente.

OBJETIVOS PRINCIPAIS

1. Qualificação dos portugueses em direção à Sociedade do Conhecimento.

Profunda alteração da qualificação da população ativa dos portugueses, incentivando a formação ao longo da vida e à disponibilidade de competências necessárias para um maior potencial de inovação das empresas, como para o cabal desempenho das tarefas de cidadania e de defesa do Ambiente, num contexto de crescente complexidade, condições indispensáveis para que se possam explorar as oportunidades abertas para a evolução para a “sociedade do conhecimento”;

2. Economia Sustentável, competitiva e orientada para atividades de futuro.

Assegurar um crescimento mais rápido à economia portuguesa, que permita retomar a dinâmica de convergência, tal objetivo deverá assentar num crescimento mais rápido da produtividade, associado a um forte investimento nos sectores de bens transacionáveis, o que pode ser compatível com a criação de emprego exige uma mudança no padrão das atividades do país, num sentido mais sintonizado com a dinâmica do comércio internacional; esse crescimento deverá ser menos intensivo em consumos energéticos e recursos naturais, aproveitando e estimulando as possibilidades endógenas do país, incluindo património, cultura, conhecimentos e competências.

3. Gestão eficiente e preventiva do ambiente e do património natural

Assegurar um modelo de desenvolvimento que integre a proteção do ambiente numa sociedade em que a proteção do ambiente assenta sobretudo na prevenção e valorização e em que o património natural seja assumido como valor a evidenciar e fator de diferenciação positivo.

4. Organização equilibrada do território que valorize Portugal no espaço Europeu e que proporcione qualidade de vida

Reduzir o impacto negativo do posicionamento periférico de Portugal na Europa, atuando ao nível das redes, do sistema urbano e da competitividade e atratividade das cidades e área metropolitanas, assegurando uma melhor articulação das políticas e instrumentos de ordenamento do território conducente à salvaguarda do seu valor estratégico no longo prazo, ao mesmo tempo que se promovem padrões mais elevados de qualidade de vida em todo o território nacional

5. Dinâmica de coesão social e responsabilidade individual

Assegurar que as instituições responsáveis pela satisfação das necessidades básicas na área da saúde, educação, formação e segurança social sejam capazes de suportar o choque do “envelhecimento da população e do amadurecimento” etário da população ativa hoje residente, num quadro de coesão e equidade sociais, sem provocarem um descontrolo das finanças públicas e uma carga adicional de impostos.

6. Papel ativo de Portugal na Cooperação para a Sustentabilidade Global

Cooperação internacional em torno da sustentabilidade global, aprofundando o relacionamento externo de Portugal com algumas regiões que se revestem de interesse prioritário para afirmação de Portugal no mundo, e contribuir de forma empenhada para os esforços crescentes da comunidade internacional no sentido da sustentabilidade dos ecossistemas e o equilíbrio ambiental do planeta no seu todo.

ESTRATÉGIA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DA BIODIVERSIDADE 2030 – ENCNB 2030

A ENCNB 2030, aprovada através da Resolução do Conselho de Ministros 55/2018, de 7 de maio, constitui um documento de referência das políticas de ambiente para reduzir a perda de biodiversidade, tendo subjacente os compromissos internacionais e nacionais assumidos no âmbito da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável do Plano Estratégico da Convenção sobre a Diversidade Biológica e da Estratégia da União Europeia para a Biodiversidade.

EIXOS ESTRATÉGICOS

Eixo 1 - Melhorar o estado de conservação do património natural. - Este é o objetivo último a concretizar no quadro desta Estratégia. Estancar a perda de biodiversidade é um compromisso global perante uma realidade que é tangível e consensual. No caso nacional, esta realidade assume uma expressão mais relevante na medida em que a riqueza natural do país é hoje mais do que uma obrigação ética, mas antes um dos pilares que concorre para o seu desenvolvimento, a par da sua riqueza cultural e paz social.

Eixo 2 - Promover o reconhecimento do valor do património natural. - Tão importante quanto o conhecimento fundamentado das características, interações e interdependências essenciais do património natural, é a compreensão do serviço que assegura o mesmo e a capacidade de saber transmitir essa realidade. É preciso analisar este património na ótica dos múltiplos serviços que presta e que têm de ser valorizados de forma transversal, conseguindo torná-los evidentes perante a sociedade, levando-a ao reconhecimento da sua utilidade e mais-valia. Esta abordagem, para além de permitir consolidar modelos de desenvolvimento orientados, torna ainda possível concretizar instrumentos de natureza económica e financeira que permitam contabilizar a utilização destes recursos e dinamizar medidas que visem a sua promoção, nomeadamente, por via de um enquadramento fiscal adequado.

Eixo 3 - Fomentar a apropriação dos valores naturais e da biodiversidade. - Com efeito, é a partir do reconhecimento do valor do património natural que é possível sustentar a apropriação pela sociedade em geral do desígnio da promoção da biodiversidade e da conservação da natureza. Além de este ser um dos objetivos estratégicos de Aichi no âmbito da Convenção para a Diversidade Biológica (CDB), é também uma marca muito presente na própria ENCNB 2001-2010. Com

efeito, já nessa altura se dava grande destaque à necessidade de concretizar as preocupações com esta matéria nas diferentes políticas e práticas sectoriais, algo que permanece como um dos principais desafios da atualidade. Todavia, é preciso ir mais longe na medida em que esta apropriação tem de ser alcançada de forma transversal na sociedade e, em particular, na sua base de sustentação, que são as pessoas que vivem e cuidam dos territórios.

PLANO NACIONAL DA ÁGUA (PNA)

O Plano Nacional da Água (PNA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 76/2016, de 9 de novembro, estabelece o enquadramento para a gestão das águas e transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva 2000/60/CE do Parlamento e do Conselho, de 23 de outubro de 2000 (Diretiva-Quadro da Água), que estabeleceu um quadro de ação comunitária no domínio da política da água, definindo os seus objetivos, princípios e preceitos normativos, entre os quais se destacam os planos de gestão de região hidrográfica (PGRH) e os programas de medidas (PM).

Assim, o PNA adota as definições constantes da Diretiva-Quadro da Água e da LA, observando os objetivos fixados pelo ordenamento europeu e as demais normas decorrentes da legislação nacional aplicável. O novo PNA pretende definir as grandes opções estratégicas da política nacional da água, a aplicar em particular pelos planos de gestão de região hidrográfica (PGRH) para o período 2016 -2021 e os programas de medidas que lhes estão associados. Esta revisão reflete, igualmente, as grandes linhas prospetivas daquela política para o período 2022 -2027, que corresponde ao 3.º ciclo de planeamento da Diretiva -Quadro da Água. O PNA pretende, deste modo, ser um plano abrangente mas pragmático, enquadrador das políticas de gestão de recursos hídricos nacionais, dotado de visão estratégica de gestão dos recursos hídricos e assente numa lógica de proteção do recurso e de sustentabilidade do desenvolvimento socioeconómico nacional.

OBJETIVOS FUNDAMENTAIS

A proteção e requalificação do estado dos ecossistemas aquáticos e também dos ecossistemas terrestres e das zonas húmidas que deles dependem, no que respeita às suas necessidades de água;
A promoção do uso sustentável, equilibrado e equitativo de água de boa qualidade, com a sua afetação aos vários tipos de usos tendo em conta o seu valor económico, baseada numa proteção a longo prazo dos recursos hídricos disponíveis;
A mitigação dos efeitos das inundações e das secas.

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

1. Garantir bom estado/bom potencial de todas as massas de água, superficiais, subterrâneas, costeiras e de transição, evitando qualquer degradação adicional;
2. Assegurar disponibilidade de água numa base sustentável para as populações, as atividades económicas e os ecossistemas;
3. Aumentar a eficiência da utilização da água, reduzindo a pegada hídrica das atividades de produção e consumo e aumentando a produtividade física e económica da água;

4. Proteger e restaurar os ecossistemas naturais, por forma a garantir a conservação do capital natural e assegurar a provisão dos serviços dos ecossistemas aquáticos e dos ecossistemas terrestres deles dependentes;

5. Promover a resiliência e adaptabilidade dos sistemas hídricos, naturais e humanizados, para minimizar as consequências de riscos associados a alterações climáticas, fenómenos meteorológicos extremos e outros eventos.

PLANO DE GESTÃO DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS QUE INTEGRAM A REGIÃO HIDROGRÁFICA DO TEJO E RIBEIRAS DO OESTE (RH5A) (PGRH TEJO E RIBEIRAS DO OESTE)

Os Planos de Gestão das Bacias Hidrográficas, constituem instrumentos que visam o planeamento, a gestão, a proteção e a valorização ambiental, social e económica das águas ao nível da região hidrográfica a que respeita.

Nos termos da Diretiva Quadro da Água (DQA) e da Lei da Água (LA), o planeamento de gestão das águas está estruturado em ciclos de 6 anos. Assim, os primeiros PGRH estiveram em vigor até ao final de 2015. A Resolução do Conselho de Ministros n.º 52/2016, de 20 de setembro, republicada Declaração de Retificação n.º 22-B/2016, de 18 de novembro, veio aprovar o 2.º ciclo de planeamento dos Planos de Gestão de Região Hidrográfica de Portugal Continental para o período 2016-2021.

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

- OE1 - Adequar a Administração Pública na gestão da água
- OE2 - Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água
- OE3 - Assegurar as disponibilidades de água para as utilizações atuais e futuras
- OE4 - Assegurar o conhecimento atualizado dos recursos hídricos
- OE5 - Promover uma gestão eficaz e eficiente dos riscos associados à água
- OE6 - Promover a sustentabilidade económica da gestão da água
- OE7 - Sensibilizar a sociedade portuguesa para uma participação ativa na política da água
- OE8 - Assegurar a compatibilização da política da água com as políticas setoriais
- OE9 - Posicionar Portugal no contexto luso-espanhol

PROGRAMA REGIONAL DE ORDENAMENTO FLORESTAL DE LISBOA E VALE DO TEJO (PROF LVT)

Os programas regionais de ordenamento florestal (PROF) são instrumentos de política setorial de âmbito nacional, que definem para os espaços florestais o quadro estratégico, as diretrizes de enquadramento e as normas específicas quanto ao uso, ocupação, utilização e ordenamento florestal, à escala regional, por forma a promover e garantir a produção de bens e serviços e o desenvolvimento sustentado destes espaços.

O Programa Regional de Ordenamento Florestal de Lisboa e Vale do Tejo (PROFLVT), aprovado pela Portaria n.º 52/2019, de 11 de fevereiro e pela Declaração de Retificação n.º 13/2019, de 12 de abril, enquadra-se nos instrumentos de política setorial "que incidem sobre os espaços florestais e visam enquadrar e estabelecer normas específicas de uso, ocupação, utilização e ordenamento florestal, por forma a promover e garantir a produção de bens e serviços e o desenvolvimento

sustentado dos espaços”.

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

- a) Minimização dos riscos de incêndios e agentes bióticos;
- b) Especialização do território;
- c) Melhoria da gestão florestal e da produtividade dos povoamentos;
- d) Internacionalização e aumento do valor dos produtos;
- e) Melhoria geral da eficiência e competitividade do setor;
- f) Racionalização e simplificação dos instrumentos de política.

PROGRAMA NACIONAL PARA O USO EFICIENTE DA ÁGUA - BASES E LINHAS ORIENTADORAS (PNUEA)

O Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água - Bases e Linhas Orientadoras (PNUEA), aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 113/2005, de 30 de junho, tem como principal finalidade a promoção do uso eficiente da água em Portugal, especialmente nos sectores urbano, agrícola e industrial, contribuindo para minimizar os riscos de escassez hídrica e para melhorar as condições ambientais nos meios hídricos.

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS PARA O SETOR URBANO

- Redução das perdas de água nos sistemas de abastecimento.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS PARA O SETOR URBANO

- Elevar significativamente o conhecimento dos gestores e operadores dos sistemas de abastecimento de água e dos utilizadores em geral;
- Promover a sensibilização, informação e formação dos principais intervenientes no uso da água, bem como na introdução nos programas e livros escolares de matéria específica;
- Conhecer o nível de ineficiência dos sistemas públicos de abastecimento de água através do seu apetrechamento com equipamentos de medição e com sistema de transmissão e tratamento da informação, abrangendo todo o ciclo urbano da água;
- Garantir uma dinâmica de sucesso na implementação do uso eficiente da água, dirigindo os maiores esforços para os sistemas públicos (não domésticos), e para as maiores concentrações humanas onde os custos não são suportados diretamente pelos utilizadores da água (ex: escolas; centros comerciais; estações de serviço; hospitais; repartições e serviços da administração pública; hotéis; instalações desportivas - ginásios, piscinas, estádios, etc. -; aeroportos; terminais rodó e ferroviários; escritórios; restaurantes; lavandarias; etc.);
- Reduzir ao mínimo o uso da água potável em atividades que possam ter o mesmo desempenho com águas de

qualidade alternativa e de outras origens que não a rede pública de água potável, promovendo a utilização de água da chuva e a eventual reutilização de águas residuais tratadas e;

- Promover a utilização de equipamentos normalizados e certificados para o uso eficiente da água, incentivando a sua produção e comercialização;
- Instituir prémios e distinções oficiais para equipamentos, instalações e sistemas que demonstrem o seu valor acrescentado ao nível da eficiência e que prestigiem as entidades produtoras de equipamentos e gestoras de sistemas.

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS PARA O SETOR AGRÍCOLA

- Redução das perdas de água nos sistemas de condução de água para rega e das dotações brutas de rega;
- Articulação gradual das receitas associadas aos tarifários e o custo real da água, com ênfase nos volumes utilizados, sem perda de competitividade do setor.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS PARA O SETOR AGRÍCOLA

- Aumento da eficiência global dos sistemas de rega através de:
- Melhoria da qualidade dos projetos (captação, exploração, rega, etc.);
- Redução das perdas de água no armazenamento, transporte e distribuição (reabilitação de barragens, impermeabilização de canais, construção de reservatórios de compensação em pontos estratégicos e no final dos canais, automatização das estruturas de regulação, etc.), com recurso por exemplo aos fundos do ProDeR, ou outros programas que lhe sucedam (após 2013);
- Redução das perdas na aplicação de água ao solo (introdução de sistemas de aviso e agro-meteorológicos, reconversão dos métodos de rega, com automatização e adequação de procedimentos na rega por gravidade, aspersão e localizada, etc.).

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS PARA O SETOR INDUSTRIAL

- Otimização do uso da água na unidade industrial, sem prejuízo na eficiência dos processos e operações em que decorre desta utilização, tal como no âmbito da aplicação das Melhores Técnicas Disponíveis (MTD) no contexto do regime de Prevenção e Controlo Integrados da Poluição (PCIP);
- Limitação dos impactos no meio ambiente associados às descargas de águas residuais industriais, conseguida através de uma melhor gestão do ciclo da água, no sentido da prevenção ligada a uma maior poupança já prevista em sede da PCIP.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS PARA O SETOR INDUSTRIAL

- Redução dos consumos de água e dos volumes de águas residuais geradas através da adequação de procedimentos, utilização mais eficiente de equipamentos e dispositivos e a adoção de sistemas de reutilização/recirculação da água;
- Redução do consumo de água na unidade industrial através da diminuição das perdas reais nos sistemas de distribuição;

- Redução do consumo de água na unidade industrial racionalizando a água através de alterações efetuadas ao nível dos processos de fabrico industrial;
- Utilização na unidade industrial de águas residuais ou remanescentes, provenientes de outros processos nos sistemas de arrefecimento e na lavagem de equipamentos;
- Redução do consumo de água na unidade industrial através da alteração de hábitos dos utilizadores;
- Redução do consumo de água na unidade industrial recuperando o vapor de água gerado nos sistemas de aquecimento da unidade industrial.

PLANO ESTRATÉGICO PARA O SETOR DE ABASTECIMENTO E GESTÃO DE ÁGUAS RESIDUAIS E PLUVIAIS (2021-2030) (PENSAARP 2030)

O PENSAARP 2030, que se encontra ainda em fase de aprovação, será o instrumento norteador das políticas para o ciclo urbano da água e articulado com as restantes políticas setoriais relevantes.

OBJETIVOS GLOBAIS

1. Eficácia dos serviços
2. Eficiência dos serviços
3. Sustentabilidade dos serviços
4. Valorização do ambiente e do território através destes serviços
5. Valorização da economia através destes serviços
6. Valorização da sociedade através destes serviços

ESTRATÉGIA NACIONAL PARA A ENERGIA 2020 (ENE 2020)

A Estratégia Nacional para a Energia 2020 (ENE 2020), aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 29/2010, de 15 de abril de 2010, define as grandes linhas estratégicas para o sector da energia.

EIXOS ESTRATÉGICOS

Eixo 1 – Agenda para a competitividade, o crescimento e a independência energética e financeira

Eixo 2 – Aposta nas energias renováveis

Eixo 3 – Promoção da eficiência energética.

Eixo 4 – Garantia da segurança de abastecimento

Eixo 5 – Sustentabilidade económica e ambiental

PLANO NACIONAL DE ACÇÃO PARA A EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (PNAEE 2016)

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 20/2013, de 10 de abril, aprovou o Plano Nacional de Ação para a Eficiência Energética (Estratégia para a Eficiência Energética - PNAEE 2016) e o Plano Nacional de Ação para as Energias Renováveis

(Estratégia para as Energias Renováveis - PNAER 2020), revogando as Resoluções do Conselho de Ministros n.ºs 80/2008, de 20 de maio e 29/2010, de 15 de abril.

Esta prevê uma estimativa da poupança até 2016 de 1501 ktep (em energia final), correspondente a uma redução do consumo energético de aproximadamente 8,2% relativamente à média do consumo verificada no período entre 2001 e 2005, o que se aproxima da meta indicativa definida pela União Europeia de 9% de poupança de energia até 2016.

O estabelecimento do horizonte temporal de 2020 para efeitos de acompanhamento e monitorização do impacto estimado no consumo de energia primária permite perspetivar antecipadamente o cumprimento das novas metas assumidas pela UE, de redução de 20% dos consumos de energia primária até 2020, bem como o objetivo geral assumido pelo Governo de redução no consumo de energia primária de 25% e o objetivo específico para a Administração Pública de redução de 30%.

OBJETIVOS

- a) Cumprir todos os compromissos assumidos por Portugal de forma economicamente mais racional;
- b) Reduzir significativamente as emissões de gases com efeito de estufa, num quadro de sustentabilidade;
- c) Reforçar a diversificação das fontes de energia primária, contribuindo para aumentar estruturalmente a segurança de abastecimento do País;
- d) Aumentar a eficiência energética da economia, em particular no setor Estado, contribuindo para a redução da despesa pública e o uso eficiente dos recursos;
- e) Contribuir para o aumento da competitividade da economia, através da redução dos consumos e custos associados ao funcionamento das empresas e à gestão da economia doméstica, libertando recursos para dinamizar a procura interna e novos investimentos.

QUADRO ESTRATÉGICO PARA A POLÍTICA CLIMÁTICA (QEPiC): PROGRAMA NACIONAL PARA AS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS (PNAC 2020-2030)/ ESTRATÉGICA NACIONAL DE ADAPTAÇÃO ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS 2020/2030 (ENAAC 2020/2030)

A resposta política e institucional em matéria de alterações climáticas foi atualizada e desenvolvida, encontrando-se espelhada nas propostas relativas ao Quadro Estratégico para a Política Climática (QEPiC), publicado através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 56/2015, de 30 de julho, que inclui, nas vertentes de mitigação e adaptação em alterações climáticas, os principais instrumentos de política nacional, dos quais se destacam o Programa Nacional para as Alterações Climáticas 2020/2030 (PNAC 2020/2030) e a Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas (ENAAC 2020). Na vertente de mitigação inclui também a implementação do Comércio Europeu de Licenças de Emissão (CELE).

OBJETIVOS

- a) Promover a transição para uma economia de baixo carbono, gerando mais riqueza e emprego, contribuindo para o crescimento verde;
- b) Assegurar uma trajetória sustentável de redução das emissões de GEE;
- c) Reforçar a resiliência e as capacidades nacionais de adaptação;
- d) Assegurar uma participação empenhada nas negociações internacionais e em matéria de cooperação;
- e) Estimular a investigação, a inovação e a produção de conhecimento;
- f) Envolver a sociedade nos desafios das alterações climáticas, contribuindo para aumentar a ação individual e coletiva;
- g) Aumentar a eficácia dos sistemas de informação, reporte e monitorização;
- h) Garantir condições de financiamento e aumentar os níveis de investimento;
- i) Garantir condições eficazes de governação e assegurar a integração dos objetivos climáticos nos domínios setoriais.

PROGRAMA DE AÇÃO PARA A ADAPTAÇÃO ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS (P-3AC)

O Programa de Ação para a Adaptação às Alterações Climáticas, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 130/2019, de 2 de agosto, complementa e sistematiza os trabalhos realizados no contexto da Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas (ENAA 2020), aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 56/2015, de 30 de julho, tendo em vista o seu segundo objetivo, o de implementar medidas de adaptação.

O P-3AC elege assim oito linhas de ação concretas de intervenção direta no território e nas infraestruturas, complementadas por uma linha de ação de carácter transversal, as quais visam dar resposta aos principais impactos e vulnerabilidades identificadas para Portugal.

A definição das linhas de ação resultou da triagem e priorização das diversas medidas de adaptação listadas nos exercícios de planeamento setoriais, municipais e intermunicipais. O P-3AC foi ainda submetido a consulta pública, circulado pelos setores da ENAA 2020 e objeto de parecer do Painel Científico garantindo assim uma reflexão alargada na elaboração deste instrumento de referência.

LINHAS DE ORIENTAÇÃO

Apoiar exercícios de definição de políticas e instrumentos de política;

Definir referências para futuros instrumentos de financiamento;

Promover a implementação de ações de carácter mais estrutural que contribuam para reduzir a vulnerabilidade do território e da economia aos impactos das alterações climáticas.

PLANO NACIONAL ENERGIA E CLIMA 2030 (PNEC 2030)

O Plano Nacional Energia e Clima 2030 (PNEC 2030), recentemente aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 53/2020, de 10 de julho, inclui uma caracterização da situação existente em Portugal em matéria de Energia e Clima, abrangendo as cinco dimensões do Regulamento: descarbonização, eficiência energética, segurança de abastecimento, mercado interno da energia e investigação, inovação e competitividade, bem como a definição dos contributos nacionais e principais linhas de atuação planeadas para o cumprimento dos diferentes compromissos globais da União, incluindo em termos de redução de emissões de gases com efeito de estufa, energias renováveis, eficiência energética e interligações, sendo um dos principais instrumentos de política energética e climática para a década 2021-2030.

OBJETIVOS

- i **DESCARBONIZAR A ECONOMIA NACIONAL** Assegurar uma trajetória de redução de emissões nacionais de gases com efeito de estufa (GEE) em todos os setores de atividade, designadamente energia e indústria, mobilidade e transportes, agricultura e florestas e resíduos e águas residuais, e promover a integração dos objetivos de mitigação nas políticas sectoriais (mainstreaming)
- ii **DAR PRIORIDADE À EFICIÊNCIA ENERGÉTICA** Reduzir o consumo de energia primária nos vários setores num contexto de sustentabilidade e custo eficaz, apostar na eficiência energética e no uso eficiente de recursos, privilegiar a reabilitação e a renovação do edificado, e promover edifícios de emissões zero
- iii **REFORÇAR A APOSTA NAS ENERGIAS RENOVÁVEIS E REDUZIR A DEPENDÊNCIA ENERGÉTICA DO PAÍS** Reforçar a diversificação de fontes de energia através de uma utilização crescente e sustentável de recursos endógenos, promover o aumento da eletrificação da economia e incentivar I&D&I em tecnologias limpas
- iv **GARANTIR A SEGURANÇA DE ABASTECIMENTO** Assegurar a manutenção de um sistema resiliente e flexível, com diversificação das fontes e origens de energia, reforçando, modernizando e otimizando as infraestruturas energéticas, desenvolvendo as interligações e promovendo a integração, a reconfiguração e a digitalização do mercado da energia, maximizando a sua flexibilidade
- v **PROMOVER A MOBILIDADE SUSTENTÁVEL** Descarbonizar o setor dos transportes, fomentando a transferência modal e um melhor funcionamento das redes de transporte coletivo, promovendo a mobilidade elétrica e ativa e o uso de combustíveis alternativos limpos
- vi **PROMOVER UMA AGRICULTURA E FLORESTA SUSTENTÁVEIS E POTENCIAR O SEQUESTRO DE CARBONO** Reduzir a intensidade carbónica das práticas agrícolas e promover uma gestão agroflorestal eficaz contribuindo para aumentar a capacidade de sumidouro natural.
- vii **DESENVOLVER UMA INDÚSTRIA INOVADORA E COMPETITIVA** Promover a modernização industrial apostando na inovação, na descarbonização, digitalização (indústria 4.0) e na circularidade, contribuindo para o aumento da competitividade da economia
- i **GARANTIR UMA TRANSIÇÃO JUSTA, DEMOCRÁTICA E COESA** Reforçar o papel do cidadão como agente ativo na descarbonização e na transição energética, criar condições equitativas para todos, combater a pobreza energética, criar instrumentos para a proteção dos cidadãos vulneráveis e promover o envolvimento ativo dos

cidadãos e a valorização territorial.

ROTEIRO PARA A NEUTRALIDADE CARBÓNICA 2050 (RNC 2050)

Portugal comprometeu-se em 2016 a assegurar a neutralidade das suas emissões até 2050, traçando uma visão clara relativamente à descarbonização profunda da economia nacional, tendo para o efeito desenvolvido o Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050 (RNC 2050), o qual foi publicado através da Resolução de Conselho de Ministros n.º 107/2019, de 1 de julho.

O RNC2050 constitui assim a Estratégia de Longo Prazo de Portugal submetida à Convenção Quadro das Nações Unidas para as Alterações Climáticas (CQNUAC) a 20 de setembro de 2019.

OBJETIVOS

- ii Promover a transição para uma economia competitiva, circular, resiliente e neutra em carbono, gerando mais riqueza, emprego e bem-estar;
- iii Identificar vetores de descarbonização e linhas de atuação subjacentes a trajetórias para a neutralidade carbónica em 2050;
- iv Contribuir para a resiliência e para a capacidade nacional de adaptação às vulnerabilidades e impactos das alterações climáticas;
- v Estimular a investigação, a inovação e a produção de conhecimento em áreas-chave para a concretização do objetivo da neutralidade carbónica;
- vi Garantir condições de financiamento e aumentar os níveis de investimento;
- vii Assegurar uma transição justa e coesa que contribua para a valorização do território;
- viii Garantir condições eficazes de acompanhamento do progresso alcançado rumo ao objetivo da neutralidade carbónica (governança) e assegurar a integração dos objetivos de neutralidade carbónica nos domínios setoriais;
- ix Envolver a sociedade nos desafios das alterações climáticas, apostando na educação, informação e sensibilização, contribuindo para aumentar a ação individual e coletiva.

ESTRATÉGIA NACIONAL PARA O AR 2020 (ENAR)

A ENAR 2020, publicada através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 46/2016, de 26 de agosto, constitui atualmente o quadro de referência nacional para a elaboração de planos de melhoria da qualidade do ar, da responsabilidade das CCDR, permitindo assim uma efetiva integração entre as medidas de âmbito local, regional e nacional.

OBJETIVOS

- a) Cumprimento em 2020 dos objetivos de emissões e de qualidade do ar;
- b) Cumprimento das metas para a melhoria da qualidade do ar preconizadas para 2020;

- c) Delinear o caminho para que sejam atingidos a longo prazo objetivos de qualidade do ar recomendados pela Organização Mundial de Saúde (OMS);
- d) Alinhar medidas com a Política Climática que incidam simultaneamente nos poluentes atmosféricos e nos gases com efeito de estufa com benefício para a qualidade do ar e alterações climáticas.

ESTRATÉGIA NACIONAL PARA A MOBILIDADE ATIVA CICLÁVEL 2020-2030 (ENMAC 2030)

A Estratégia Nacional para a Mobilidade Ativa Ciclável 2020-2030 (ENMAC 2030), publicada através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 131/2019, de 2 de agosto, com vista a assegurar a promoção do uso da bicicleta, a consequente adoção de hábitos de vida mais saudáveis e o investimento na construção de ciclovias.

DIMENSÕES ESTRATÉGICAS

- Enquadramento e legislação
- Investigação e desenvolvimento
- Eixo de intervenção #1: infraestruturas e intermodalidade
- Eixo de intervenção #2: capacitação e apoio
- Eixo de intervenção #3: cultura e comportamentos
- Monitorização e avaliação.

PLANO ESTRATÉGICO PARA OS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS 2020 (PERSU 2020+)

O PERSU 2020, para o período 2014-2020, aprovado pela Portaria n.º 187-A/2014, de 17 de setembro, configura um instrumento de planeamento de referência na área dos resíduos urbanos (RU), que proporciona a implementação de um conjunto de ações que se revelaram fundamentais na concretização da política de resíduos urbanos na altura preconizada. A Portaria n.º 241-B/2019, de 31 de julho, aprova o PERSU 2020+, que constitui um ajustamento às medidas vertidas no Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos (PERSU 2020), para o período pós-2020.

OBJETIVOS

- Aumento da Recolha seletiva de biorresíduos nas zonas com maior potencial de biorresíduos (em conformidade com os resultados do estudo contratado para avaliar técnica, ambiental e economicamente o modelo de potencial de implementação da recolha seletiva de biorresíduos), complementando-se a rede de tratamento através de unidades de compostagem comunitárias, em áreas de menor densidade populacional;
- Prosseguir o reforço da recolha seletiva multimaterial, com maior enfoque nas regiões com maior potencial de produção de resíduos de embalagens, mediante a promoção de investimento em sistemas de recolha inovadores (porta a porta, PAYT, outros) que possibilitem o aumento das quantidades e da qualidade dos resíduos;
- Priorizar o investimento no reforço da capacidade instalada de triagem multimaterial nas regiões com maior potencial de recolha seletiva;
- Ajustar a atual tecnologia das TM/TMB para a receção de biorresíduos de recolha seletiva;

- Produção de Combustível Derivado de Resíduos (CDR), com auxílio de sistemas de secagem, compatível com as especificações de mercado;
- Na valorização energética a partir do biogás de aterro sanitário e digestão anaeróbia;
- Para cumprimento das metas de preparação para reutilização e de reciclagem, bem como o desvio de frações valorizáveis de aterro (10% de deposição em aterro até 2035), prosseguir investimentos relativos à redução e valorização das componentes materiais da “Fração Resto” resultante do tratamento dos resíduos, a desenvolver em contexto regional;
- Desenvolvimento de plataforma de transação (de subprodutos e de matérias primas secundárias);
- Implementar sistemas de incentivo e de tara retornável de resíduos de embalagens de modo a recuperar cerca de 40 a 45% do potencial de embalagens de plástico dos resíduos urbanos até 2025, encaminhando-os para reciclagem, com contabilização para as metas dos SGRU respetivos, com prioridade para os materiais plástico, metais ferrosos e alumínio. Esta abordagem está articulada com a recente proposta da Diretiva “Plásticos” e com as conclusões do Grupo de Trabalho sobre Plásticos;
- Dinamizar e incrementar campanhas de prevenção e redução de produção de resíduos, como um desígnio no quadro de uma transição para uma economia circular;
- Incrementar as campanhas de educação e sensibilização para a sustentabilidade ambiental dos cidadãos em articulação com a Estratégia Nacional para a Educação Ambiental (ENEA) e a Estratégia de Combate ao Desperdício Alimentar;
- Incrementar as ações de sensibilização e fiscalização, pois a sua importância como fonte de material reciclável deve ser objeto de uma atenção particular quanto ao cumprimento da legislação, face ao impacto na quantidade e qualidade dos materiais recolhidos seletivamente.

PLANO ESTRATÉGICO PARA OS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS 2030 (PERSU 2030)

O Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos (PERSU 2030), em elaboração, irá dar continuidade à aplicação da política nacional de resíduos, orientando os agentes envolvidos para a implementação de ações que permitam ao país estar alinhado com as políticas e orientações comunitárias, contribuir para o aumento da prevenção, reciclagem e outras formas de valorização dos resíduos urbanos, com a consequente redução de consumo de matérias-primas naturais de recurso limitado.

Este plano irá focar-se na prevenção da produção de resíduos e na recolha seletiva, tendo particular atenção às novas frações: resíduos têxteis, resíduos perigosos e biorresíduos. Será ainda dada relevância à promoção do uso dos materiais provenientes de resíduos (combustível derivado de resíduos, composto, recicláveis recuperados, biogás e cinzas/escórias).

EIXOS E OBJETIVOS

- Prevenção
 - Reduzir a produção e perigosidade dos RU
- Gestão de Recursos

- Promover a recolha seletiva e tratamento adequado
- Assegurar a valorização dos resultantes do tratamento dos RU
- Operacionalização
 - Reforçar os instrumentos económico-financeiros
 - Assegurar a sustentabilidade económica e a capacitação do sector
 - Comunicar e monitorizar o plano

ESTRATÉGIA DOS BIORRESÍDUOS (EB)

A Estratégia dos Biorresíduos inclui medidas orientadas para assegurar a recolha e o tratamento dos biorresíduos, para melhorar o quadro regulamentar e para garantir incentivos à sua implementação.

OBJETIVOS

- Garantir uma transição para a recolha seletiva de biorresíduos e a utilização da capacidade instalada de compostagem e de digestão anaeróbia, substituindo-se progressivamente as origens de recolha indiferenciada;
- Promover a utilização do composto resultante da valorização dos biorresíduos;
- Promover a instalação de equipamentos que permitam a recuperação do biogás proveniente das instalações de digestão anaeróbia.

ESTRATÉGIA TURISMO 2027 (ET2027)

A Estratégia Turismo 2027 aprovada pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 134/2017 de 27 de setembro, é o referencial estratégico para o Turismo em Portugal na próxima década, e consubstancia uma visão de longo prazo, que se compagina com ações concretas no curto prazo.

OBJETIVOS

- Proporcionar um quadro referencial estratégico a 10 anos para o turismo nacional;
- Assegurar estabilidade e a assunção de compromissos quanto às opções estratégicas para o turismo nacional;
- Promover uma integração das políticas setoriais;
- Gerar uma contínua articulação entre os vários agentes do Turismo;
- Agir com sentido estratégico no presente e no curto/médio prazo.

PROGRAMA NACIONAL DE INVESTIMENTOS 2030 (PNI 2030)

O Programa Nacional de Investimentos 2030 (PNI 2030), tem como objetivo constituir o instrumento de planeamento do próximo ciclo de investimentos estratégicos e estruturantes de âmbito nacional, para fazer face às necessidades e desafios da próxima década e décadas vindouras.

A Resolução da Assembleia da República n.º 154/2019, de 23 de agosto, resolve recomendar ao Governo que, na próxima legislatura, na análise dos investimentos para o período 2021-2030, tenha em consideração as propostas que constam do relatório do Grupo de Trabalho - Programa Nacional de Investimentos 2030.

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

- Coesão, reforçando a coesão territorial, em particular através do reforço da conectividade dos territórios, e da atividade económica, valorizando o capital natural;
- Competitividade e Inovação, aumentando e melhorando as condições infraestruturais do território nacional, capitalizando o potencial geográfico atlântico nacional e reforçando a inserção territorial de Portugal na Europa, em particular na Península Ibérica;
- Sustentabilidade e Ação Climática, promovendo a descarbonização da economia e a transição energética, adaptando os territórios às alterações climáticas e garantindo uma maior resiliência das infraestruturas.

Nova Agenda Urbana (NAU)

A Nova Agenda Urbana (NAU) para o século XXI, adotada no dia 20 de outubro de 2016, resultou da reflexão conjunta sobre o desenvolvimento urbano sustentável, promovida pelas Nações Unidas, na plenária de encerramento da Conferência Habitat III.

A NAU adotada na Declaração de Quito pelos Chefes de Estado e de Governo, Ministros e Altos Representantes reunidos na Conferência Habitat III, renovou o compromisso político rumo a uma habitação condigna e ao desenvolvimento urbano sustentável. A NUA é um documento inclusivo, orientado para a ação e conciso, destinado a orientar os próximos vinte anos de desenvolvimento urbano sustentável e transformador em todo o mundo. Tem um forte foco na inclusão e participação de grupos de partes interessadas, sociedade civil e organizações de base. Governos subnacionais e locais são apoiados como parceiros estratégicos e operacionais para implementação, juntamente com os governos nacionais. A tarefa agora será implementar a Nova Agenda Urbana, voltada para o futuro, assistida pelo Plano de Implementação de Quito (QIP). O QIP é composto por compromissos voluntários específicos de vários parceiros, com o objetivo de contribuir e reforçar os resultados da Conferência Habitat III e da Nova Agenda Urbana.

COMPROMISSOS

- Desenvolvimento urbano sustentável para a inclusão social e a erradicação da pobreza
- Prosperidade urbana sustentável e inclusiva e oportunidades para todos
- Desenvolvimento urbano ambientalmente sustentável e resiliente

PLANO RODOVIÁRIO NACIONAL (PRN 2000)

O Plano Rodoviário Nacional (PRN 2000), constitui o instrumento regulador das infraestruturas rodoviárias nacionais, otimizando as condições da ocupação do solo e do ordenamento do território, tendo sempre subjacente a minimização

dos impactes ambientais, o interesse público e o das populações em particular.

Este Plano foi instituído pelo Decreto-Lei n.º 222/98, de 17 de julho, e alterado pela Declaração de Rectificações n.º 19-D/98, de 31 de outubro, pela Lei n.º 98/99, de 26 de julho e pelo Decreto-Lei n.º 182/2003, de 16 de agosto.

OBJETIVOS GERAIS

1. Potenciar o correto e articulado funcionamento do sistema de transportes rodoviários;
2. Desenvolvimento de potencialidades regionais;
3. Redução do custo global daqueles transportes;
4. Aumento da segurança da circulação;
5. Satisfação do tráfego internacional;
6. Adequação da gestão da rede, sem prejuízo de terem sido respeitados os grandes objetivos do PRN85;
7. Aumento da densidade das zonas fronteiriças afeta à rede de outras estradas;
8. Promoção do fecho de malhas viárias
9. Melhorar a acessibilidade de alguns concelhos, contribuindo para a correção das assimetrias, verificadas no desenvolvimento sócio-económico do País.

PLANO REGIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO DA ÁREA METROPOLITANA DE LISBOA (PROT AML)

O Plano Regional de Ordenamento do Território da Área Metropolitana de Lisboa (PROT AML) foi aprovado através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 68/2002, de 8 de abril, tendo sido deliberada a sua alteração pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 92/2008, de 5 de junho. Do processo de alteração resultou uma proposta de PROT AML, submetida a discussão pública entre 2010 e 2011, que não prosseguiu por motivos de alteração do contexto macroeconómico nacional e internacional e de suspensão da concretização das infraestruturas de transportes.

O PROT AML, que consagra a Lei de Bases da Política de Ordenamento do Território, define as opções estratégicas para o desenvolvimento da AML e a sua tradução espacial, estabelece um modelo territorial, identificando os principais sistemas, redes e articulações de nível regional, sistematiza as normas que devem orientar as decisões e os planos da Administração Central e Local e que constituem o quadro de referência para a elaboração dos Instrumentos de Gestão Territorial, e estabelece o programa de realizações para a sua execução através da identificação das ações e investimentos, nos diversos domínios.

VISÃO ESTRATÉGICA

Dar dimensão e centralidade europeia e ibérica à AML, espaço privilegiado e qualificado de relações euroatlânticas, com recursos produtivos, científicos e tecnológicos avançados, um património natural, histórico, urbanístico e cultural singular, terra de intercâmbio e solidariedade, especialmente atrativa para residir, trabalhar e visitar.

LINHAS ESTRATÉGICAS

- 1) Afirmar Lisboa como região de excelência para residir, trabalhar e visitar, apostando na qualificação social, territorial, urbana e ambiental da área metropolitana;
- 2) Potenciar as inter-relações regionais da AML;
- 3) Inserir a AML nas redes globais de cidades e regiões europeias atrativas e competitivas;
- 4) Desenvolver e consolidar as atividades económicas com capacidade de valorização e diferenciação funcional, ao nível nacional e internacional;
- 5) Promover a coesão social, através do incremento da equidade territorial, da empregabilidade, do aprofundamento da cidadania e do desenvolvimento dos fatores da igualdade de oportunidades;
- 6) Potenciar as condições ambientais da AML.

ESTRATÉGIA REGIONAL DE LISBOA 2030 (Estratégia AML 2030)

Confrontados com a solicitação do XXI Governo, a AML e a CCDR LVT entenderam que a elaboração conjunta da Estratégia AML 2030 (junho 2020) traria valor acrescentado para a Região, representando uma verdadeira estratégia global, multidimensional, integrada de desenvolvimento regional.

A Estratégia Regional de Lisboa 2030 (Estratégia AML 2030) resulta assim, deste trabalho conjunto, desenvolvido entre novembro de 2019 e março de 2020, tendo por base os documentos "AML Horizonte 2030. Elementos para uma reflexão estratégica" (AML, 2018) e "Para a Estratégia 2030 da Região de Lisboa e Vale do Tejo" (CCDR LVT, 2018), e suportando-se num intenso processo de auscultação de atores estratégicos regionais.

No âmbito da elaboração ou alteração do Plano Regional de Ordenamento do Território da AML (PROT-AML) e na preparação dos vários ciclos de programação da Política de Coesão, foram produzidas diversas estratégias de desenvolvimento da AML que propuseram visões de desenvolvimento apoiadas numa afirmação externa da Área Metropolitana de Lisboa, assim como na proteção e valorização dos seus ativos territoriais, procurando tornar a região mais competitiva, coesa e sustentável.

A visão estratégica para 2030 dá continuidade e atualidade às visões que a antecederam, apontando um novo horizonte de desenvolvimento para a Área Metropolitana de Lisboa.

VISÃO ESTRATÉGICA

Uma região capital, europeia, inserida num quadro de rotas e plataformas internacionais, que prioriza a valorização das pessoas e do território na construção de um futuro sustentável, alicerçado na competitividade e na inovação, na coesão

social, na gestão eficiente dos recursos e do capital natural, na cultura, no cosmopolitismo, na mobilidade sustentável e no desenvolvimento integrado e policêntrico do território.

QUADRO ESTRATÉGICO

Domínio 1 – Inovação e Competitividade – Subdomínios: Conhecimento e investigação; Sistema de I&D&I e ecossistema económico; Especialização, diferenciação e internacionalização; Inovação e modernização administrativa.

Domínio 2 - Sustentabilidade Ambiental e Alimentar e Mitigação de Riscos Naturais. Subdomínios: Descarbonização e transição energética; Adaptação climática e mitigação de riscos; Economia circular; Biodiversidade; Sistema Alimentar e Desenvolvimento Rural; Mar, Estuários e Zonas Costeiras.

Domínio 3 - Coesão Social e Sustentabilidade Demográfica. Subdomínios: Educação e Formação; Mercado de Trabalho; Inovação e Coesão Social; Atração e inclusão de população imigrante; Apoio à infância e conciliação trabalho – família; Serviços de saúde e transição demográfica.

Domínio 4 - Mobilidade e Conetividade Sustentável. Subdomínios: A Mobilidade sustentável; O Sistema de Mobilidade e Intermodalidade; A Conectividade Internacional.

Domínio 5 - Desenvolvimento Urbano e Mudança Transformadora. Subdomínios: Regeneração urbana e habitad; Habitação e habitabilidade; Economia urbana; Gestão urbana.

PROGRAMA OPERACIONAL REGIONAL DE LISBOA 2014-2020 (POR Lisboa 2020)

A Região de Lisboa tem como principal ambição para o período 2014-2020 dar continuidade à trajetória de desenvolvimento que tem vindo a seguir desde 1986, superando os atuais estrangulamentos sociais e económicos e aproveitando de forma mais inteligente, inclusiva e sustentável as potencialidades geradas pelo território e pelo seu capital humano, cultural e ambiental.

Assim, a Região de Lisboa escolheu orientar os seus esforços para projetos que promovem a investigação, o desenvolvimento tecnológico, a inovação e o aumento da competitividade das PME, a eficiência energética e a proteção do ambiente e da biodiversidade, a inclusão, o ensino e a aprendizagem ao longo da vida. Em suma, projetos que visam tornar a Região de Lisboa mais competitiva na economia global, mais inclusiva no acesso ao mercado de trabalho por parte dos jovens, dos menos qualificados e dos mais desfavorecidos e mais sustentável na utilização de recursos.

O POR Lisboa estrutura-se em 8 Eixos Prioritários, mobilizando 7 Objetivos Temáticos e 25 Prioridades de Investimento. Estas opções decorrem da necessidade de reforçar a competitividade regional, intensificando de forma marcante as apostas na inovação, I&D e na diversificação e fortalecimento das PME, com vista à internacionalização e participação de processos de crescimento e inovação. Por um lado, a valorização da dimensão ambiental, onde pesa a transição para uma economia de baixo teor de carbono e a proteção e valorização dos recursos naturais, reforçando a resiliência

territorial às alterações climáticas e, por outro, a promoção do emprego e da inclusão social, são especialmente relevantes em resultado dos efeitos sociais do processo de ajustamento económico-financeiro do país.

EIXOS PRIORITÁRIOS

1. Reforçar a investigação, o desenvolvimento tecnológico e a inovação;
- 2: Competitividade das PME;
- 3: Apoiar a transição para uma economia baixo teor de carbono em todos os sectores;
- 4: Preservar e proteger o ambiente e promover a utilização eficiente dos recursos;
- 5: Promover a sustentabilidade e a qualidade do emprego e apoiar a mobilidade dos trabalhadores;
- 6: Promover a inclusão social e combater a pobreza e a discriminação;
- 7: Investir no ensino, nas competências e na aprendizagem ao longo da vida.
- 8: Desenvolvimento Sustentável.

PLANO METROPOLITANO DE ADAPTAÇÃO ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS DA ÁREA METROPOLITANA DE LISBOA (PMAAC-AML)

O Plano Metropolitano de Adaptação às Alterações Climáticas da Área Metropolitana de Lisboa (PMAAC-AML) avalia o impacto climático e as vulnerabilidades regionais, apontando medidas de adaptação aos principais riscos identificados.

O PMAAC-AML é um instrumento fundamental para preparar a comunidade metropolitana, nomeadamente os seus atores estratégicos, públicos e privados, para lidarem com os inúmeros e complexos desafios que as alterações climáticas irão colocar a este território, estabelecendo um caminho adaptativo de âmbito regional que permita, em complementaridade com as abordagens de escala nacional e local, criar condições para reduzir a vulnerabilidade climática da área metropolitana.

Assume-se, por isso, como um instrumento essencial para a adaptação estabelecendo uma estratégia regional que potencie sinergias intermunicipais no conhecimento dos riscos e das vulnerabilidades, na concretização de opções de adaptação e na mobilização dos atores e das populações.

Assim, o Plano Metropolitano pretende apoiar e complementar o planeamento adaptativo de âmbito municipal e intermunicipal, facilitando a sua concretização através: (i) da produção de conhecimento climático; (ii) da sistematização de informação sobre riscos, impactos e vulnerabilidades; (iii) da identificação de soluções de adaptação para problemas comuns; (iv) da criação de opções de adaptação de escala regional; (v) da capacitação dos técnicos municipais; (vi) da

sensibilização e da comunidade em geral.

Em novembro de 2019, no âmbito do PMAAC-AML, foi elaborado o Plano Municipal de Identificação de Riscos e de Vulnerabilidades de Cascais (PMIRV-C), que resulta das análises à escala regional que foram produzidas durante a 'Fase 2 – Impactes e Vulnerabilidade' de elaboração do PMAAC-AML. Estas análises estão suportadas em informação produzida: (i) na 'Fase 1 – Cenário Base', que permitiu conhecer o comportamento atual do Clima na Área Metropolitana de Lisboa e os cenários de evolução possível até ao final do século, em resultado de diferentes cenários climáticos definidos pelo Intergovernmental Panel on Climate Change (IPCC).

VISÃO METROPOLITANA

Reduzir a vulnerabilidade da AML às Alterações Climáticas Uma metrópole preparada para lidar com as Alterações Climáticas, promovendo a Adaptação como um instrumento para construir um território mais sustentável, para garantir um modelo de desenvolvimento mais equitativo e territorialmente mais justo, para afirmar a sua capacidade de inovação e a sua atratividade global.

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

- Reduzir a exposição aos riscos climáticos mitigando os impactes sobre pessoas e bens;
- Aumentar a capacidade adaptativa para lidar com os impactos das alterações climáticas;
- Promover o conhecimento sobre as alterações climáticas, os seus impactos e vulnerabilidades.

PLANO ESTRATÉGICO DE TURISMO PARA A REGIÃO DE LISBOA (PETRL)

O Concelho de Cascais integra a Entidade Regional de Turismo da Região de Lisboa (ERT-RL) criada pela Lei n.º 33/2013, de 16 de maio, a qual elaborou, no final de 2019, o Plano Estratégico de Turismo para a Região de Lisboa (PETRL).

Este Plano Estratégico efetua uma avaliação do desempenho turístico da Região de Lisboa definindo em seguida um conceito estratégico para o destino no período 2020-2024 e um programa de ações.

O PETRL subdivide o destino em cinco centralidades Lisboa, Sintra, Cascais, Arrábida e Arco do Tejo. Em termos de desenvolvimento da oferta turística Cascais/Estoril, afirma-se como uma marca internacional forte, com forte posicionamento no segmento premium, que beneficia da proximidade de Lisboa sem que dependa da mesma. Reforçou o seu posicionamento internacional, possuindo uma oferta independente e bastante desenvolvida de city/short break, golfe e sol e mar.

No que diz respeito aos indicadores de performance turística do concelho, Cascais apresenta a estadia média mais elevada dos 18 concelhos da Região de Lisboa, sendo visto pelo turista como tendo marca própria. O desenvolvimento da infraestrutura hoteleira no concelho tem alavancado o seu posicionamento privilegiado no contexto turístico da Região, com o Alojamento Local a crescer a um ritmo exponencial, embora a evolução do número de quartos da tipologia de

Alojamento Local apresente uma taxa de crescimento mais moderada (quando comparada com a evolução da infraestrutura), indicando a aposta em alojamento de baixa capacidade.

Em termos de oferta turística, destacam-se a Hotelaria Premium (aposta na captação de uma oferta hoteleira de luxo e de reconhecimento internacional de qualidade) a Restauração de Luxo (oferta de restauração de alta qualidade e variedade focada na gastronomia portuguesa, com captação de chefs e marcas de elevada notoriedade) nos Resort integrados (oferta turística completa e infraestrutura que permitem independência turística de Lisboa e aposta na qualidade e diversidade de produtos) e Promoção Internacional (investimento na promoção internacional através de feiras e promoção em mercados estratégicos, captando turistas high-end).

São definidos 12 polos turísticos, sendo Cascais um polo turístico consolidado, com elevada procura e necessidade de preservação e/ou reforço de qualificação. As ofertas âncora deste polo são o Meetings & Incentives (MI), Sol e Mar, Natureza (Produtos); Eventos (Qualificador) e Enoturismo (Produto Embrionário). O Surf (Produto), Gastronomia e Vinhos, Compras, Cultura (Qualificadores) são considerados ofertas complementares.

LINHAS DE ORIENTAÇÃO ESTRATÉGICA

- Reforço das condições de acessibilidade;
- Melhoria das condições de atratividade dos Polos;
- Reforço da oferta através de Produtos Qualificadores transversais a todo o Destino;
- Elevar a Inovação e digitalização como fatores chave;
- Adequar a estratégia de promoção aos objetivos de crescimento em qualidade e de projeção alargada dos atributos da Região;
- Desenvolvimento das condições de mobilidade intra-região e urbana;
- Gestão ativa da qualidade do território do Destino;
- Execução das ações do plano estratégico.

PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE CASCAIS (PDM Cascais)

A 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Cascais (PDM Cascais) foi publicada através do Aviso n.º 7212-B/2015, de 29 de junho, tendo sofrido três alterações e duas correções matriciais.

O Plano Diretor Municipal define o quadro estratégico de desenvolvimento territorial do município de Cascais, sendo o instrumento de referência para a elaboração dos demais planos municipais.

A 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Cascais constitui um documento inovador, fruto de um trabalho de discussão e participação, pensado para promover as quatro dimensões da sustentabilidade: Social, Ambiental, Económica e da Boa Governação.

Este Instrumento de Gestão Territorial, com uma forte vertente estratégica, definiu um conjunto de eixos e objetivos

estratégicos para a consolidação do desenvolvimento sustentável, essencial para lançar as reformas que permitem ganhar ainda mais atratividade e maior competitividade.

EIXOS E OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

- a) Cascais, território com qualidade de vida urbana:
 - i) Promover a compacidade e o policentrismo do território;
 - ii) Criar espaços públicos de qualidade e de proximidade;
 - iii) Promover a conectividade territorial.
- b) Cascais, território de criatividade, conhecimento e inovação:
 - i) Estimular a competitividade e a cooperação, criando novos nós de valor acrescentado;
 - ii) Estimular a atividade económica de elevado perfil.
- c) Cascais, território de valores ambientais:
 - i) Reduzir a pressão sobre os recursos;
 - ii) Encorajar e facilitar a consciência ecológica.
- d) Cascais, território coeso e inclusivo:
 - i) Apostar na diversidade social;
 - ii) Fomentar a dinamização social inclusiva.
- e) Cascais, território de cidadania ativa:
 - i) Impulsionar a democracia de proximidade.

PLANO DE AÇÃO PARA A ADAPTAÇÃO ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS – CASCAIS 2030 (PA3C2)

No Plano de Ação para a Adaptação às Alterações Climáticas – Cascais 2030 (PA3C2), são identificados os principais impactos das alterações climáticas em Cascais para os próximos cem anos, ao nível dos recursos hídricos, zonas costeiras, biodiversidade, pescas, agricultura, saúde humana e turismo.

O plano identifica 13 medidas que integram um total de 80 ações para serem implementadas no município, as quais terão impacto imediato na segurança de pessoas e bens.

MEDIDAS

- 1. Campanhas de Comunicação e Sensibilização;
- 2. Separação de águas residuais e pluviais;
- 3. Escola Sustentável;
- 4. Alternativas ao fornecimento de água potável;
- 5. Corredores Verdes e Renaturalização das Ribeiras de Cascais;
- 6. Eliminação da poluição nas linhas de água;
- 7. Renaturalização do Parque Natural Sintra-Cascais;

- 8. Implementação de Planos de Defesa da Floresta contra Incêndios;
- 9. Plano de Proteção do Litoral;
- 10. Plano de contingência para ondas de calor;
- 11. Vigilância e controlo de vetores transmissores de doenças;
- 12. Novos parques urbanos e zonas de infiltração;
- 13. Legislação para planeamento e arquitetura bioclimática.

PLANO ESTRATÉGICO DE DESENVOLVIMENTO URBANO (PEDU)

O Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano (PEDU) de Cascais foi aprovado a 13 de maio de 2016 pela Autoridade de Gestão do Lisboa 2020, resultante do Acordo de Parceria Portugal2020 e dos Programas Operacionais (PO), permitindo enquadrar as candidaturas a financiamento comunitário, ações estruturadas e integradas, que promovem a reabilitação e requalificação efetiva do território, que constituíram uma oportunidade relevante para o Município de Cascais.

O Município de Cascais é um dos municípios dos centros urbanos de nível superior e pretende contratualizar com o Programa Operacional Regional de Lisboa 2014-2020 as prioridades de investimento inscritas no respetivo eixo urbano, nomeadamente nos objetivos temáticos 4, 6 e 9, nas respetivas prioridades de investimento 4.5, 6.5 e 9.8, às quais correspondem os seguintes objetivos específicos:

- Apoiar a mobilidade urbana sustentável e a descarbonização em centros urbanos de nível superior (PI 4.5);
- Promover a qualidade ambiental, urbanística e paisagística dos centros urbanos de nível superior (PI 6.5);
- Promover a inclusão social em territórios urbanos desfavorecidos, através de ações de regeneração física, económica e social (PI 9.8).

Com este objetivo o Município de Cascais elaborou o respetivo Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano (PEDU), que constitui o elemento de integração dos instrumentos de planeamento que suportam cada uma das prioridades de investimento referidas:

- Plano de mobilidade urbana sustentável, com âmbito territorial de nível NUT III, Área Metropolitana de Lisboa, da responsabilidade da CIM da AML;
- Plano de ação de regeneração urbana incidente em 12 ARU do concelho de Cascais, designadamente: (1) Abóboda; (2) Alcabideche; (3) Alcoitão; (4) Alvide; (5) Caparide; (6) Carcavelos; (7) Cascais; (8) Estoril; (9) Galiza; (10) Rebelva; (11) São Domingos de Rana; e (12) Trajouce;
- Plano de ação integrado para as comunidades desfavorecidas abrangendo 5 áreas prioritárias de intervenção, nomeadamente: (1) Bairro da Torre e Cruz da Guia; (2) Bairro de Madorna; (3) Bairro da Galiza e Liberdade; (4) Bairro Calouste Gulbenkian / Cruz Vermelha; e (5) Bairro das Faceiras.

Visão Estratégica

"Cascais: um território relevante à escala internacional, valorizado, estruturado e coeso, ancorado num prestigiado capital humano, na dinâmica das atividades de elevado valor acrescentado que gera, na excelência dos seus recursos naturais e paisagísticos e no seu posicionamento geoestratégico, um concelho planeado para as pessoas que nele residem,

trabalham ou visitam, uma centralidade polinucleada, qualificada, sustentável e inclusiva”.

ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS

- Consolidação de uma economia verde, assegurando a transição para um modelo de baixo carbono numa perspetiva de promoção da sustentabilidade urbana e de desenvolvimento de novos modelos de crescimento urbano e económico;
- Promoção de condições urbanas e ambientais que contribuam para a qualidade de vida e satisfação da população e para a fixação de população e atividades económicas;
- Promoção de uma sociedade incluída capaz de integrar diferentes grupos sociais, em especial os mais desfavorecidos e com maior dificuldade de acesso a bens e serviços essenciais.

EIXOS ESTRATÉGICOS

- Eixo 1. Promover a mobilidade urbana sustentável assente numa estratégia de baixo teor de carbono
 - 1.1. Reforço da rede de ciclovias e de vias pedonais
 - 1.2. Estruturação de corredores urbanos de procura elevada no concelho de Cascais
 - 1.3. Minimização do impacto do tráfego rodoviário no meio urbano
- Eixo 2. Promover a qualidade do ambiente urbano e a dinamização sociocultural e económica do concelho de cascais
 - 2.1. Reabilitação e reconversão de edifícios
 - 2.2. Incremento e qualificação dos espaços públicos urbanos
- Eixo 3. Regeneração física e social das comunidades desfavorecidas
 - 3.1. Requalificação de edifícios de habitação social
 - 3.2. Reabilitação de espaço público envolvente a edifícios de habitação social
 - 3.3. Reabilitação ou reconversão de equipamentos de utilização coletiva de âmbito social
 - 3.4. Ações de inclusão ativa das comunidades desfavorecidas

CASCAIS 2030 OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (CASCAIS 2030)

O relatório Cascais 2030 Objetivos Desenvolvimento Sustentável tem como objetivo enquadrar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas, centrando as ações iniciais em (i) assumir o compromisso público para a Agenda 2030 da ONU através da adaptação local dos seus princípios, (ii) assegurar o envolvimento de todo o corpo técnico da Autarquia e o compromisso político através do “Visto ODS Cascais 2030” e (iii) através de uma metodologia participativa onde estejam espelhados os princípios da gestão transparente com partilha de informação no enquadramento de uma rede local para o desenvolvimento sustentável; (iv) implementar uma plataforma online “Cascais 2030” com informação sobre o projeto e seus resultados, (v) incluir os ODS como temática central em todos os grandes eventos de Cascais e (vi) promover a aproximação dos jovens e demais munícipes às questões da cooperação e da educação para o desenvolvimento sustentável.

Este relatório tem como objetivo demonstrar uma hipótese na abordagem para um processo de adaptação local aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas.

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

- 1 Erradicar a Pobreza
- 2 Erradicar a Fome
- 3 Saúde de Qualidade
- 4 Educação de Qualidade
- 5 Igualdade de Género
- 6 Água Potável e Saneamento
- 7 Energias Renováveis e Acessíveis
- 8 Trabalho Digno e Crescimento Económico
- 9 Indústria, Inovação e Infraestruturas
- 10 Reduzir as Desigualdades
- 11 Cidades e Comunidades Sustentáveis
- 12 Produção e Consumo Sustentáveis
- 13 Ação Climática
- 14 Proteger a Vida Marinha
- 15 Proteger a Vida Terrestre
- 16 Paz, Justiça e Instituições Eficazes
- 17 Parcerias para a Implementação dos Objetivos

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL (PMEPC) DE CASCAIS

O PMEPC de Cascais, de março de 2019, é um documento formal no qual se encontram definidas as orientações relativas ao modo de atuação dos organismos, serviços e estruturas que são empenhados nas operações de proteção civil ao nível municipal.

O PMEPC é um plano de âmbito geral, sendo elaborado para enfrentar a generalidade das situações de acidente grave ou catástrofe que se admitem no âmbito territorial e administrativo do município de Cascais.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Providenciar, através de uma resposta concertada, as condições e os meios indispensáveis à minimização dos efeitos adversos de um acidente grave ou catástrofe;
- Definir as orientações relativamente ao modo de atuação dos vários organismos, serviços e estruturas a empenhar em operações de proteção civil;
- Definir a unidade de direção, coordenação e comando das ações a desenvolver;
- Coordenar e sistematizar as ações de apoio, promovendo maior eficácia e rapidez de intervenção das entidades

intervenientes;

- Inventariar os meios e recursos disponíveis para acorrer a um acidente grave ou catástrofe;
- Minimizar a perda de vidas e bens, atenuar ou limitar os efeitos de acidentes graves ou catástrofes e restabelecer o mais rapidamente possível as condições mínimas de normalidade;
- Assegurar a criação de condições favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenado de todos os meios e recursos disponíveis, sempre que a gravidade e dimensão das ocorrências justifique a ativação do PMEPC;
- Habilitar as entidades envolvidas no plano a manterem o grau de preparação e de prontidão necessário à gestão de acidentes graves ou catástrofes;
- Promover a informação das populações através de ações de sensibilização, tendo em vista a sua preparação, a assunção de uma cultura de autoproteção e a colaboração na estrutura de resposta à emergência.

PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS DE CASCAIS (PMDFCI)

O Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, alterado pelo Decretos-Leis n.ºs 15/2009, de 14 de janeiro, 17/2009, de 14 de janeiro, 114/2011, de 30 de novembro, 83/2014, de 23 de maio, e 10/2018, de 14 de fevereiro, pela Lei n.º 76/2017, de 17 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 14/2019, de 21 de janeiro, aprova o Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios.

Os PMDFCI são definidos pelo Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, como instrumentos que contêm medidas necessárias à defesa da floresta contra incêndios e, para além das medidas de prevenção, incluem a previsão e o planeamento integrado das intervenções das diferentes entidades envolvidas perante a eventual ocorrência de incêndios. Têm de ser elaborados de acordo com o Plano Nacional de Prevenção e Proteção da Floresta Contra Incêndios e com o respetivo Programa Regional de Ordenamento Florestal.

O PMDFCI de Cascais, aprovado pelo Aviso n.º 18527/2020, de 16 de novembro, com um período de vigência, compreendido entre 2020 e 2029, contém as medidas necessárias à defesa da floresta contra incêndios e, para além das medidas de prevenção, inclui a previsão e o planeamento integrado das intervenções das diferentes entidades envolvidas perante a eventual ocorrência de incêndios.

EIXOS ESTRATÉGICOS

- 1º Eixo: Aumento da resiliência do território aos incêndios florestais;
- 2º Eixo: Redução da incidência dos incêndios;
- 3º Eixo: Melhoria da eficácia do ataque e da gestão dos incêndios;
- 4º Eixo: Recuperar e reabilitar os ecossistemas;
- 5º Eixo: Adaptação de uma estrutura orgânica e funcional eficaz.

ANEXO 2 - RELAÇÃO ENTRE AS QUESTÕES ESTRATÉGICAS PARA A ALTERAÇÃO DA 1.ª REVISÃO DO PDMPC E OS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DOS PLANOS DO QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO

Com Relação
 Sem Relação

Objetivos do QRE	Objetivos Estratégicos do PPQB	1. Promover a interligação do espaço da Quinta do Barão com o tecido urbano envolvente	2. Proteger e valorizar o património e a qualidade de vida do espaço da Quinta do Barão, gerando uma mais-valia para a comunidade, e promovendo a oferta de valores lúdicos, ambientais e culturais, assentes em princípios da sustentabilidade
Desafios / Opções Estratégicas Territoriais do Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT)			
Gerir os recursos naturais de forma sustentável			X
Promover um sistema urbano policêntrico			
Promover a inclusão e valorizar a diversidade territorial		X	
Reforçar a conectividade interna e externa			
Promover a governança territorial			
Objetivos Principais da Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável 2005-2015 (ENDS 2005-2015)			
Qualificação dos portugueses em direção à Sociedade do Conhecimento			X
Economia Sustentável, competitiva e orientada para atividades de futuro			X
Gestão eficiente e preventiva do ambiente e do património natural			X
Organização equilibrada do território que valorize Portugal no espaço Europeu e que proporcione qualidade de vida			X
Dinâmica de coesão social e responsabilidade individual			
Papel ativo de Portugal na Cooperação para a Sustentabilidade Global			X
Eixos Estratégicos da Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e da Biodiversidade (ENCNB 2030)			
Melhorar o estado de conservação do património natural			X
Promover o reconhecimento do valor do património natural			X
Fomentar a apropriação dos valores naturais e da biodiversidade			X
Objetivos Estratégicos do Plano Nacional da Água (PNA)			
Garantir bom estado/bom potencial de todas as massas de água, superficiais, subterrâneas, costeiras e de transição, evitando qualquer degradação adicional			X

Objetivos Estratégicos do PPQB	1. Promover a interligação do espaço da Quinta do Barão com o tecido urbano envolvente	2. Proteger e valorizar o património e a qualidade de vida do espaço da Quinta do Barão, gerando uma mais-valia para a comunidade, e promovendo a oferta de valores lúdicos, ambientais e culturais, assentes em princípios da sustentabilidade
Objetivos do QRE		
Assegurar disponibilidade de água numa base sustentável para as populações, as atividades económicas e os ecossistemas		X
Aumentar a eficiência da utilização da água, reduzindo a pegada hídrica das atividades de produção e consumo e aumentando a produtividade física e económica da água		X
Proteger e restaurar os ecossistemas naturais, por forma a garantir a conservação do capital natural e assegurar a provisão dos serviços dos ecossistemas aquáticos e dos ecossistemas terrestres deles dependentes		X
Promover a resiliência e adaptabilidade dos sistemas hídricos, naturais e humanizados, para minimizar as consequências de riscos associados a alterações climáticas, fenómenos meteorológicos extremos e outros eventos		X
Objetivos Estratégicos do Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Tejo e Ribeiras do Oeste (PGRH Tejo e Ribeiras do Oeste)		
OE1 — Adequar a Administração Pública na gestão da água		
OE2 — Altingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água		X
OE3 — Assegurar as disponibilidades de água para as utilizações atuais e futuras		X
OE4 — Assegurar o conhecimento atualizado dos recursos hídricos		
OE5 — Promover uma gestão eficaz e eficiente dos riscos associados à água		X
OE6 — Promover a sustentabilidade económica da gestão da água		
OE7 — Sensibilizar a sociedade portuguesa para uma participação ativa na política da água		
OE8 — Assegurar a compatibilização da política da água com as políticas setoriais		X
OE9 — Posicionar Portugal no contexto luso-espanhol		
Objetivos Estratégicos do Programa Regional de Ordenamento Florestal de Lisboa e Vale do Tejo (PROF LVT)		
Minimização dos riscos de incêndios e agentes bióticos		X
Especialização do território		X
Melhoria da gestão florestal e da produtividade dos povoamentos		
Internacionalização e aumento do valor dos produtos		
Melhoria geral da eficiência e competitividade do setor		
Racionalização e simplificação dos instrumentos de política		

Objetivos Estratégicos do PPQB		1. Promover a interligação do espaço da Quinta do Barão com o tecido urbano envolvente	2. Proteger e valorizar o património e a qualidade de vida do espaço da Quinta do Barão, gerando uma mais-valia para a comunidade, e promovendo a oferta de valores lúdicos, ambientais e culturais, assentes em princípios da sustentabilidade
Objetivos do QRE			
Objetivos Estratégicos do Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água - Bases e Linhas Orientadoras (PNUEA)			
Setor Urbano	Redução das perdas de água nos sistemas de abastecimento		X
Setor Agrícola	Redução das perdas de água nos sistemas de condução de água para rega e das dotações brutas de rega		X
	Articulação gradual das receitas associadas aos tarifários e o custo real da água, com ênfase nos volumes utilizados, sem perda de competitividade do setor		
Setor Industrial	Otimização do uso da água na unidade industrial, sem prejuízo na eficiência dos processos e operações em que decorre desta utilização, tal como no âmbito da aplicação das Melhores Técnicas Disponíveis (MTD) no contexto do regime de Prevenção e Controlo Integrados da Poluição (PCIP)		
	Limitação dos impactos no meio ambiente associados às descargas de águas residuais industriais, conseguida através de uma melhor gestão do ciclo da água, no sentido da prevenção ligada a uma maior poupança já prevista em sede da PCIP		
Objetivos Globais do Plano Estratégico para o Setor de Abastecimento e Gestão de Águas Residuais e Pluviais (2021-2030) (PENSAARP 2030)			
Eficácia dos serviços			X
Eficiência dos serviços			X
Sustentabilidade dos serviços			X
Valorização do ambiente e do território através destes serviços			X
Valorização da economia através destes serviços			
Valorização da sociedade através destes serviços			
Eixos Estratégicos da Estratégia Nacional para a Energia 2020 (ENE 2020)			
Agenda para a competitividade, o crescimento e a independência energética e financeira			
Aposta nas energias renováveis			
Promoção da eficiência energética			X
Garantia da segurança de abastecimento			
Sustentabilidade económica e ambiental			X

Objetivos do QRE	Objetivos Estratégicos do PPQB	1. Promover a interligação do espaço da Quinta do Barão com o tecido urbano envolvente	2. Proteger e valorizar o património e a qualidade de vida do espaço da Quinta do Barão, gerando uma mais-valia para a comunidade, e promovendo a oferta de valores lúdicos, ambientais e culturais, assentes em princípios da sustentabilidade
Objetivos do Plano Nacional de Ação para a Eficiência Energética (Estratégia para a Eficiência Energética - PNAEE 2016)			
Cumprir todos os compromissos assumidos por Portugal de forma economicamente mais racional			X
Reduzir significativamente as emissões de gases com efeito de estufa, num quadro de sustentabilidade			X
Reforçar a diversificação das fontes de energia primária, contribuindo para aumentar estruturalmente a segurança de abastecimento do País			
Aumentar a eficiência energética da economia, em particular no setor Estado, contribuindo para a redução da despesa pública e o uso eficiente dos recursos			
Contribuir para o aumento da competitividade da economia, através da redução dos consumos e custos associados ao funcionamento das empresas e à gestão da economia doméstica, libertando recursos para dinamizar a procura interna e novos investimentos			X
Objetivos da Estratégia Nacional para a Política Climática (QEPIC)			
Promover a transição para uma economia de baixo carbono, gerando mais riqueza e emprego, contribuindo para o crescimento verde			X
Assegurar uma trajetória sustentável de redução das emissões de GEE			X
Reforçar a resiliência e as capacidades nacionais de adaptação			X
Assegurar uma participação empenhada nas negociações internacionais e em matéria de cooperação			
Estimular a investigação, a inovação e a produção de conhecimento			
Envolver a sociedade nos desafios das alterações climáticas, contribuindo para aumentar a ação individual e coletiva			X
Aumentar a eficácia dos sistemas de informação, reporte e monitorização			
Garantir condições de financiamento e aumentar os níveis de investimento			
Garantir condições eficazes de governação e assegurar a integração dos objetivos climáticos nos domínios setoriais			
Linhas de Orientação do Programa de Ação para a Adaptação às Alterações Climáticas (P-3AC)			
Apoiar exercícios de definição de políticas e instrumentos de política			
Definir referências para futuros instrumentos de financiamento			

Objetivos Estratégicos do PPQB	1. Promover a interligação do espaço da Quinta do Barão com o tecido urbano envolvente	2. Proteger e valorizar o património e a qualidade de vida do espaço da Quinta do Barão, gerando uma mais-valia para a comunidade, e promovendo a oferta de valores lúdicos, ambientais e culturais, assentes em princípios da sustentabilidade
Objetivos do QRE		
Promover a implementação de ações de carácter mais estrutural que contribuam para reduzir a vulnerabilidade do território e da economia aos impactos das alterações climáticas		X
Objetivos do Plano Nacional Energia e Clima 2030 (PNEC 2030)		
Descarbonizar a Economia Nacional		X
Dar prioridade à eficiência energética		X
Reforçar a aposta nas energias renováveis e reduzir a dependência energética do país		X
Garantir a segurança de abastecimento		
Promover a mobilidade sustentável		X
Promover uma agricultura e floresta sustentáveis e potenciar o sequestro de carbono		X
Desenvolver uma indústria inovadora e competitiva		
Garantir uma transição justa, democrática e coesa		
Objetivos do Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050 (RNC 2050)		
Promover a transição para uma economia competitiva, circular, resiliente e neutra em carbono, gerando mais riqueza, emprego e bem-estar		X
Identificar vetores de descarbonização e linhas de atuação subjacentes a trajetórias para a neutralidade carbónica em 2050		
Contribuir para a resiliência e para a capacidade nacional de adaptação às vulnerabilidades e impactos das alterações climáticas		X
Estimular a investigação, a inovação e a produção de conhecimento em áreas-chave para a concretização do objetivo da neutralidade carbónica		
Garantir condições de financiamento e aumentar os níveis de investimento		
Assegurar uma transição justa e coesa que contribua para a valorização do território		
Garantir condições eficazes de acompanhamento do progresso alcançado rumo ao objetivo da neutralidade carbónica (governança) e assegurar a integração dos objetivos de neutralidade carbónica nos domínios setoriais		
Envolver a sociedade nos desafios das alterações climáticas, apostando na educação, informação e sensibilização, contribuindo para aumentar a ação individual e coletiva		X

Objetivos do QRE	Objetivos Estratégicos do PPQB	1. Promover a interligação do espaço da Quinta do Barão com o tecido urbano envolvente	2. Proteger e valorizar o património e a qualidade de vida do espaço da Quinta do Barão, gerando uma mais-valia para a comunidade, e promovendo a oferta de valores lúdicos, ambientais e culturais, assentes em princípios da sustentabilidade
Objetivos da Estratégia Nacional para o Ar 2020 (ENAR 2030)			
a) Cumprimento em 2020 dos objetivos de emissões e de qualidade do ar			X
b) Cumprimento das metas para a melhoria da qualidade do ar preconizadas para 2020			X
c) Delinear o caminho para que sejam atingidos a longo prazo objetivos de qualidade do ar recomendados pela Organização Mundial de Saúde (OMS)			X
d) Alinhar medidas com a Política Climática que incidam simultaneamente nos poluentes atmosféricos e nos gases com efeito de estufa com cobenefício para a qualidade do ar e alterações climáticas			X
Objetivos da Estratégia Nacional para a Mobilidade Ativa Ciclável 2020-2030 (ENMAC)			
Enquadramento e legislação			
Investigação e desenvolvimento			
Eixo de intervenção #1: infraestruturas e intermodalidade			X
Eixo de intervenção #2: capacitação e apoio			
Eixo de intervenção #3: cultura e comportamentos			X
Monitorização e avaliação			
Objetivos do Plano Estratégico para os Resíduos Sólidos Urbanos 2020 (PERSU 2020+)			
Aumento da Recolha seletiva de biorresíduos nas zonas com maior potencial de biorresíduos (em conformidade com os resultados do estudo contratado para avaliar técnica, ambiental e economicamente o modelo de potencial de implementação da recolha seletiva de biorresíduos), complementando-se a rede de tratamento através de unidades de compostagem comunitárias, em áreas de menor densidade populacional			X
Prosseguir o reforço da recolha seletiva multimaterial, com maior enfoque nas regiões com maior potencial de produção de resíduos de embalagens, mediante a promoção de investimento em sistemas de recolha inovadores (porta a porta, PAYT, outros) que possibilitem o aumento das quantidades e da qualidade dos resíduos			X
Priorizar o investimento no reforço da capacidade instalada de triagem multimaterial nas regiões com maior potencial de recolha seletiva			
Ajustar a atual tecnologia das TM/TMB para a receção de biorresíduos de recolha seletiva			

Objetivos Estratégicos do PPQB Objetivos do QRE	1. Promover a interligação do espaço da Quinta do Barão com o tecido urbano envolvente	2. Proteger e valorizar o património e a qualidade de vida do espaço da Quinta do Barão, gerando uma mais-valia para a comunidade, e promovendo a oferta de valores lúdicos, ambientais e culturais, assentes em princípios da sustentabilidade
Produção de Combustível Derivado de Resíduos (CDR), com auxílio de sistemas de secagem, compatível com as especificações de mercado		
Na valorização energética a partir do biogás de aterro sanitário e digestão anaeróbia		
Para cumprimento das metas de preparação para reutilização e de reciclagem, bem como o desvio de frações valorizáveis de aterro (10% de deposição em aterro até 2035), prosseguir investimentos relativos à redução e valorização das componentes materiais da "Fração Resto" resultante do tratamento dos resíduos, a desenvolver em contexto regional		X
Desenvolvimento de plataforma de transação (de subprodutos e de matérias primas secundárias)		
Implementar sistemas de incentivo e de tara retornável de resíduos de embalagens de modo a recuperar cerca de 40 a 45% do potencial de embalagens de plástico dos resíduos urbanos até 2025, encaminhando-os para reciclagem, com contabilização para as metas dos SGRU respetivos, com prioridade para os materiais plástico, metais ferrosos e alumínio. Esta abordagem está articulada com a recente proposta da Diretiva "Plásticos" e com as conclusões do Grupo de Trabalho sobre Plásticos		
Dinamizar e incrementar campanhas de prevenção e redução de produção de resíduos, como um desígnio no quadro de uma transição para uma economia circular		X
Incrementar as campanhas de educação e sensibilização para a sustentabilidade ambiental dos cidadãos em articulação com a Estratégia Nacional para a Educação Ambiental (ENEA) e a Estratégia de Combate ao Desperdício Alimentar; - Incrementar as ações de sensibilização e fiscalização, pois a sua importância como fonte de material reciclável deve ser objeto de uma atenção particular quanto ao cumprimento da legislação, face ao impacto na quantidade e qualidade dos materiais recolhidos seletivamente		
Eixos do Plano Estratégico para os Resíduos Sólidos Urbanos 2030 (PERSU 2030)		
Reduzir a produção e perigosidade dos RU		X
Promover a recolha seletiva e tratamento adequado	X	X
Assegurar a valorização dos resultantes do tratamento dos RU	X	X
Reforçar os instrumentos económico-financeiros		
Assegurar a sustentabilidade económica e a capacitação do sector		
Comunicar e monitorizar o plano		

Objetivos do QRE	Objetivos Estratégicos do PPQB	1. Promover a interligação do espaço da Quinta do Barão com o tecido urbano envolvente	2. Proteger e valorizar o património e a qualidade de vida do espaço da Quinta do Barão, gerando uma mais-valia para a comunidade, e promovendo a oferta de valores lúdicos, ambientais e culturais, assentes em princípios da sustentabilidade
Objetivos da Estratégia dos Biorresíduos (EB)			
Garantir uma transição para a recolha seletiva de biorresíduos e a utilização da capacidade instalada de compostagem e de digestão anaeróbia, substituindo-se progressivamente as origens de recolha indiferenciada			X
Promover a utilização do composto resultante da valorização dos biorresíduos			X
Promover a instalação de equipamentos que permitam a recuperação do biogás proveniente das instalações de digestão anaeróbia			
Objetivos da Estratégia Turismo 2027 (ET2027)			
Proporcionar um quadro referencial estratégico a 10 anos para o turismo nacional			
Assegurar estabilidade e a assunção de compromissos quanto às opções estratégicas para o turismo nacional			
Promover uma integração das políticas setoriais			X
Gerar uma contínua articulação entre os vários agentes do Turismo			X
Agir com sentido estratégico no presente e no curto/médio prazo			X
Objetivos do Programa Nacional de Investimentos 2030 (PNI 2030)			
Coesão, reforçando a coesão territorial, em particular através do reforço da conectividade dos territórios, e da atividade económica, valorizando o capital natural	X		
Competitividade e Inovação, aumentando e melhorando as condições infraestruturais do território nacional, capitalizando o potencial geográfico atlântico nacional e reforçando a inserção territorial de Portugal na Europa, em particular na Península Ibérica	X		
Sustentabilidade e Ação Climática, promovendo a descarbonização da economia e a transição energética, adaptando os territórios às alterações climáticas e garantindo uma maior resiliência das infraestruturas			X
Compromissos da Nova Agenda Urbana (NAU)			
Desenvolvimento urbano sustentável para a inclusão social e a erradicação da pobreza			
Prosperidade urbana sustentável e inclusiva e oportunidades para todos	X		

Objetivos Estratégicos do PPQB	1. Promover a interligação do espaço da Quinta do Barão com o tecido urbano envolvente	2. Proteger e valorizar o património e a qualidade de vida do espaço da Quinta do Barão, gerando uma mais-valia para a comunidade, e promovendo a oferta de valores lúdicos, ambientais e culturais, assentes em princípios da sustentabilidade
Objetivos do QRE		
Desenvolvimento urbano ambientalmente sustentável e resiliente	X	
Objetivos Gerais do Plano Rodoviário Nacional (PRN 2000)		
Potenciar o correto e articulado funcionamento do sistema de transportes rodoviários	X	
Desenvolvimento de potencialidades regionais		
Redução do custo global daqueles transportes		
Aumento da segurança da circulação	X	
Satisfação do tráfego internacional		
Adequação da gestão da rede, sem prejuízo de terem sido respeitados os grandes objetivos do PRN85		
Aumento da densidade das zonas fronteiriças afeta à rede e de outras estradas		
Promoção do fecho de malhas viárias		
Melhorar a acessibilidade de alguns concelhos, contribuindo para a correção das assimetrias verificadas no desenvolvimento sócio-económico do País	X	
Linhas Estratégicas do Plano Regional de Ordenamento do Território da Área Metropolitana de Lisboa (PROTAML)		
Afirmar Lisboa como região de excelência para residir, trabalhar e visitar, apostando na qualificação social, territorial, urbana e ambiental da área metropolitana	X	X
Potenciar as inter-relações regionais da AML		
Inserir a AML nas redes globais de cidades e regiões europeias atrativas e competitivas	X	X
Desenvolver e consolidar as atividades económicas com capacidade de valorização e diferenciação funcional, ao nível nacional e internacional		X
Promover a coesão social, através do incremento da equidade territorial, da empregabilidade, do aprofundamento da cidadania e do desenvolvimento dos fatores da igualdade de oportunidades		
Potenciar as condições ambientais da AML		X
Quadro Estratégico da Estratégia Regional de Lisboa 2030 (Estratégia AML 2030)		
Domínio 1 – Inovação e Competitividade		
Domínio 2 - Sustentabilidade Ambiental e Alimentar e Mitigação de Riscos Naturais		X
Domínio 3 - Coesão Social e Sustentabilidade Demográfica		

Objetivos Estratégicos do PPQB	1. Promover a interligação do espaço da Quinta do Barão com o tecido urbano envolvente	2. Proteger e valorizar o património e a qualidade de vida do espaço da Quinta do Barão, gerando uma mais-valia para a comunidade, e promovendo a oferta de valores lúdicos, ambientais e culturais, assentes em princípios da sustentabilidade
Objetivos do QRE		
Domínio 4 - Mobilidade e Conetividade Sustentável	X	X
Domínio 5 - Desenvolvimento Urbano e Mudança Transformadora	X	X
Eixos Prioritários do Programa Operacional Regional de Lisboa 2014-2020 (PORLisboa 2020)		
Reforçar a investigação, o desenvolvimento tecnológico e a inovação		
Competitividade das PME		X
Apoiar a transição para uma economia baixo teor de carbono em todos os sectores		X
Preservar e proteger o ambiente e promover a utilização eficiente dos recursos		X
Promover a sustentabilidade e a qualidade do emprego e apoiar a mobilidade dos trabalhadores		
Promover a inclusão social e combater a pobreza e a discriminação		
Investir no ensino, nas competências e na aprendizagem ao longo da vida		
Desenvolvimento Sustentável		X
Objetivos Estratégicos do Plano Metropolitano de Adaptação às Alterações Climáticas da Área Metropolitana de Lisboa (PMAAC-AML)		
Reduzir a exposição aos riscos climáticos mitigando os impactos sobre pessoas e bens		X
Aumentar a capacidade adaptativa para lidar com os impactos das alterações climáticas		X
Promover o conhecimento sobre as alterações climáticas, os seus impactos e vulnerabilidades		X
Linhas de Orientação Estratégica do Plano Estratégico de Turismo para a Região de Lisboa (PETRL)		
Reforço das condições de acessibilidade	X	
Melhoria das condições de atratividade dos Polos	X	X
Reforço da oferta através de Produtos Qualificadores transversais a todo o Destino		X
Elevar a inovação e digitalização como fatores chave		X
Adequar a estratégia de promoção aos objetivos de crescimento em qualidade e de projeção alargada dos atributos da Região		X
Desenvolvimento das condições de mobilidade in tra-região e urbana	X	
Gestão ativa da qualidade do território do Destino	X	
Execução das ações do plano estratégico	X	X

Objetivos do QRE	Objetivos Estratégicos do PPQB	1. Promover a interligação do espaço da Quinta do Barão com o tecido urbano envolvente	2. Proteger e valorizar o património e a qualidade de vida do espaço da Quinta do Barão, gerando uma mais-valia para a comunidade, e promovendo a oferta de valores lúdicos, ambientais e culturais, assentes em princípios da sustentabilidade
Eixos Estratégicos do Plano Diretor Municipal de Cascais (PDM Cascais)			
Cascais, território com qualidade de vida urbana		X	X
Cascais, território de criatividade, conhecimento e Inovação			X
Cascais, território de valores ambientais			X
Cascais, território coeso e inclusivo		X	X
Cascais, território de cidadania ativa			X
Medidas do Plano de Ação para a Adaptação às Alterações Climáticas – Cascais 2030 (PA3C2)			
Campanhas de Comunicação e Sensibilização			X
Separação de águas residuais e pluviais			X
Escola Sustentável			
Alternativas ao fornecimento de água potável			
Corredores Verdes e Renaturalização das Ribeiras de Cascais			X
Eliminação da poluição nas linhas de água			
Renaturalização do Parque Natural Sintra-Cascais			
Implementação de Planos de Defesa da Floresta contra Incêndios			
Plano de Proteção do Litoral			
Plano de contingência para ondas de calor			
Vigilância e controlo de vetores transmissores de doenças			
Novos parques urbanos e zonas de infiltração		X	X
Legislação para planeamento e arquitetura bioclimática			
Eixos Estratégicos do Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano (PEDU)			
Eixo 1. Promover a mobilidade urbana sustentável assente numa estratégia de baixo teor de carbono		X	X
Eixo 2. Promover a qualidade do ambiente urbano e a dinamização sociocultural e económica do concelho de cascais		X	X
Eixo 3. Regeneração física e social das comunidades desfavorecidas			
Objetivos de Desenvolvimento Sustentável do Relatório Cascais 2030			
Objetivos Desenvolvimento Sustentável			
1. Erradicar a Pobreza			

Objetivos do QRE	Objetivos Estratégicos do PPQB	1. Promover a interligação do espaço da Quinta do Barão com o tecido urbano envolvente	2. Proteger e valorizar o património e a qualidade de vida do espaço da Quinta do Barão, gerando uma mais-valia para a comunidade, e promovendo a oferta de valores lúdicos, ambientais e culturais, assentes em princípios da sustentabilidade
2. Erradicar a fome, alcançar a segurança alimentar, melhorar a nutrição e promover a agricultura sustentável			
3. Garantir o acesso à saúde de qualidade e promover o bem-estar para todos em todas as idades			
4. Garantir o acesso à educação inclusiva, de qualidade e equitativa e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos			
5. Alcançar a igualdade de género e empoderar todas as mulheres e raparigas			
6. Garantia de disponibilidade e gestão sustentável da água potável e do saneamento para todos		X	X
7. Garantir o acesso a fontes de energia fiáveis, sustentáveis e modernas para todos		X	X
8. Promover o crescimento económico inclusivo e sustentável, o emprego pleno e produtivo e o trabalho digno para todos			X
9. Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação		X	X
10. Reduzir as desigualdades no interior de países e entre países			
11. Tornar as cidades e comunidades inclusivas, seguras, resilientes e sustentáveis		X	X
12. Garantir padrões de consumo sustentáveis		X	X
13. Adotar medidas urgentes para combater alterações climáticas e os seus impactos			X
14. Proteger a Vida Marinha			
15. Proteger a Vida Terrestre			
16. Paz, Justiça e Instituições Eficazes			
17. Parcerias para a Implementação dos Objetivos			
Objetivos Específicos do Plano Municipal de Emergência e de Proteção Civil (PMEPC) de Cascais			
Providenciar, através de uma resposta concertada, as condições e os meios indispensáveis à minimização dos efeitos adversos de um acidente grave ou catástrofe			X
Definir as orientações relativamente ao modo de atuação dos vários organismos, serviços e estruturas a empenhar em operações de proteção civil			
Definir a unidade de direção, coordenação e comando das ações a desenvolver			
Coordenar e sistematizar as ações de apoio, promovendo maior eficácia e rapidez de intervenção das entidades intervenientes			X

Objetivos Estratégicos do PPQB	1. Promover a interligação do espaço da Quinta do Barão com o tecido urbano envolvente	2. Proteger e valorizar o património e a qualidade de vida do espaço da Quinta do Barão, gerando uma mais-valia para a comunidade, e promovendo a oferta de valores lúdicos, ambientais e culturais, assentes em princípios da sustentabilidade
Objetivos do QRE		
Inventariar os meios e recursos disponíveis para acorrer a um acidente grave ou catástrofe		X
Minimizar a perda de vidas e bens, atenuar ou limitar os efeitos de acidentes graves ou catástrofes e restabelecer o mais rapidamente possível, as condições mínimas de normalidade		X
Assegurar a criação de condições favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenado de todos os meios e recursos disponíveis num determinado território, sempre que a gravidade e dimensão das ocorrências o justifique		X
Habilitar as entidades envolvidas no plano a manterem o grau de preparação e de prontidão necessário à gestão de acidentes graves ou catástrofes		
Promover a informação das populações através de ações de sensibilização, tendo em vista a sua preparação, a assunção de uma cultura de auto proteção e o entrosamento na estrutura de resposta à emergência		
Eixos Estratégicos do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Cascais (PMDFCI)		
Aumento da resiliência do território aos incêndios florestais		X
Redução da incidência dos incêndios		X
Melhoria da eficácia do ataque e da gestão dos incêndios		X
Recuperar e reabilitar os ecossistemas		X
Adaptação de uma estrutura orgânica funcional e eficaz		